

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS- UFGD
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

FABIANA RAMIRES CARDOSO DE CAMPOS

**POLÍTICAS PÚBLICAS NA TRANSIÇÃO DO MEI PARA MICROEMPRESA: UMA
ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES NO SETOR DE SERVIÇOS BRASILEIRO**

DOURADOS/MS

2026

FABIANA RAMIRES CARDOSO DE CAMPOS

**POLÍTICAS PÚBLICAS NA TRANSIÇÃO DO MEI PARA MICROEMPRESA: UMA
ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES NO SETOR DE SERVIÇOS BRASILEIRO**

Trabalho de Graduação apresentado à Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia da Universidade Federal da Grande Dourados, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Administração.

Orientadora: Profa. Dra. Vera Luci de Almeida

Banca Examinadora:

Professor: Dr. Afonso Guilherme Ferreira Egidio
Antiqueira

Professor: Dr. Fábio Mascarenhas Dutra

Dourados/MS

2026

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

C198p Campos, Fabiana Ramires Cardoso De
POLÍTICAS PÚBLICAS NA TRANSIÇÃO DO MEI PARA MICROEMPRESA: UMA
ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES NO SETOR DE SERVIÇOS BRASILEIRO [recurso
eletrônico] / Fabiana Ramires Cardoso De Campos. -- 2026.
Arquivo em formato pdf.

Orientadora: Vera Luci de Almeida.
TCC (Graduação em Administração)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2026.
Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:
<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. MEI e ME. 2. Políticas públicas. 3. Desenquadramento do MEI. 4. Formalização. 5. Setor de
serviços. I. Almeida, Vera Luci De. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
ECONOMIA - FACE/UFGD



ATA DE APROVAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO II - SEMESTRE LETIVO 2026.1

POLÍTICAS PÚBLICAS NA TRANSIÇÃO DO MEI PARA MICROEMPRESA: UMA ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES NO SETOR DE SERVIÇOS BRASILEIRO

FABIANA RAMIRES C DE CAMPOS

Esta monografia, realizada virtualmente, foi julgada adequada para aprovação na atividade acadêmica específica de Trabalho de Graduação II, que faz parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Administração pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia – FACE – da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD.

Apresentada à Banca Examinadora integrada pelos professores:

Documento assinado digitalmente
 VERA LUCI DE ALMEIDA
Data: 02/07/2026 20:46:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Vera Luci de Almeida
(Presidente)

Documento assinado digitalmente
 AFONSO GUILHERME FERREIRA EGIDIO ANTIQU
Data: 01/07/2026 22:10:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr Afonso Guilherme Ferreira Egidio Antiqueira
(Avaliador 1)

Documento assinado digitalmente
 FABIO MASCARENHAS DUTRA
Data: 01/07/2026 20:49:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr Fábio Mascarenhas Dutra
(Avaliador 2)

DOURADOS-MS, 01 de julho de 2026

DEDICATÓRIA

À Maria Gonçalves, em memória, a quem a força, a generosidade e a resiliência deixaram um legado profundo em minha vida. Pelo incentivo constante, os ensinamentos transmitidos com carinho e a perseverança sempre presente em sua forma de viver, dedico com gratidão e admiração.

AGRADECIMENTOS

“Entregue o teu caminho ao Senhor; confia Nele, e Ele o fará.” (Salmos 37:5)

A Deus, que sempre esteve comigo, concedendo determinação e me sustentando até a conclusão desta etapa tão importante.

Aos meus pais, por toda a confiança e dedicação que me conduziram até aqui, nas conquistas acadêmicas e pessoais.

À minha orientadora, professora Vera Almeida, pela disponibilidade de tempo e compreensão na elaboração deste trabalho, além da contribuição essencial para sua realização.

Aos professores Eduardo Casarotto e Fábio Mascarenhas, pelo conhecimento compartilhado e participação, ao professor Afonso Antiqueira, e a todos que me acompanharam ao longo da formação.

Com reconhecimento à Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e à Faculdade de Administração da FACE, pelo ambiente de aprendizado, oportunidades e apoio institucional oferecidos durante o curso.

RESUMO

Os Microempreendedores Individuais (MEIs) e as Microempresas (MEs) do setor de serviços constituem um segmento estratégico do empreendedorismo brasileiro, com destaque para a geração de empregos e a inovação contínua. Contudo, esses negócios enfrentam restrições financeiras e burocráticas, principalmente no acesso a crédito em condições favoráveis, o que compromete seu processo de consolidação, sobretudo na evolução do porte empresarial. O objetivo deste estudo foi analisar a atuação das políticas públicas na transição do MEI para a ME no setor de serviços. A pesquisa utilizou abordagem qualitativa, de natureza descritiva e analítica, fundamentada em análise bibliográfica e documental, a partir de dados secundários provenientes do GEM Brasil, SEBRAE, IBGE e órgãos governamentais. Os resultados evidenciaram avanços em medidas de incentivo, como a simplificação do Simples Nacional e o estímulo à formalização, além de mudanças na gestão decorrentes da reforma tributária. Entretanto, persistem limitações na execução das iniciativas e na adequação às particularidades do setor de serviços. Conclui-se que políticas públicas mais integradas, alinhadas às demandas desses empreendimentos e apoiadas em capacitação técnica, são fundamentais para fortalecer o ambiente empreendedor e promover sua sustentabilidade.

Palavras-chave: MEI e ME; Políticas públicas; Desenquadramento do MEI; Formalização; Setor de serviços.

ABSTRACT

Individual Microentrepreneurs (MEIs) and Microenterprises (MEs) in the service sector constitute a strategic segment of Brazilian entrepreneurship, with emphasis on job creation and continuous innovation. However, these businesses face financial and bureaucratic constraints, especially in accessing credit on favorable terms, which compromises their consolidation process, particularly with regard to business expansion. The objective of this study was to analyze the role of public policies in the transition from MEI to ME in the service sector. A qualitative, descriptive, and analytical approach was adopted, based on bibliographic and documentary analysis, using secondary data from GEM Brazil, SEBRAE, IBGE, and government agencies. The findings revealed advances in incentive measures, such as the simplification of the Simples Nacional tax regime and the promotion of formalization, as well as changes in management resulting from the tax reform. However, limitations persist in the implementation of these initiatives and in their adaptation to the specific characteristics of the service sector. It is concluded that more integrated public policies, aligned with the needs of these enterprises and supported by technical training, are essential to strengthen the entrepreneurial environment and promote their sustainability.

Keywords: MEI and ME; Public policies; Loss of MEI status; Formalization; Service sector.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Indicadores de empreendedorismo e seus respectivos conceitos.....	26
Quadro 2 – Fatores favoráveis e instabilidades identificadas no empreendedorismo brasileiro.....	27
Quadro 3 – Empreendedorismo por oportunidade e por necessidade no Brasil.....	42
Quadro 4 – Políticas públicas e restrições ao crédito em pequenos negócios.....	46
Quadro 5 – Desenquadramento do MEI e a transição para microempresa.....	49
Quadro 6 – Efeitos de desenquadramento do SIMEI.....	49
Quadro 7 – Análise da formalização e informalidade no setor de serviços brasileiro.....	53
Quadro 8 – Regime do Simples Nacional e reforma tributária: elementos estruturais associados.....	57

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Variação do volume de serviços no Brasil (2024-2025).....	29
Figura 2 – Estrutura multidimensional de apoio ao microempreendedorismo.....	43
Figura 3 – Variação do volume de serviços no Brasil (2024-2026).....	52
Figura 4 – Etapas de implementação da reforma tributária.....	56

LISTA DE TABELA

Tabela 1– Matriz GUT aplicada ao empreendedorismo.....	41
--	----

LISTA DE SIGLAS

ANEGEPE – Associação Nacional de Estudos em Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas

APS – Pesquisa com a População Adulta

BCB – Banco Central do Brasil

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CACB – Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil

CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CBS – Contribuição sobre Bens e Serviços

CFA – Conselho Federal de Administração

CGSIM – Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

CGSN – Comitê Gestor do Simples Nacional

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas

CNDL – Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas

CNS – Confederação Nacional de Serviços

CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CODAN – Conselho de Desenvolvimento do Ambiente de Negócios

CONAMPE – Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CPP – Contribuição Previdenciária Patronal

CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional

DAS-MEI – Documento de Arrecadação do Simples Nacional do Microempreendedor Individual

DASN-SIMEI – Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual

DCTFWeb – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos

DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais

DREI – Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

EFCs – Condições Facilitadoras do Empreendedorismo

EFD-Contribuições – Escrituração Fiscal Digital das Contribuições

eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas

FAMPE – Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas

FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador

FGI – Fundo Garantidor para Investimentos

FGO – Fundo Garantidor de Operações

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FGV IBRE – Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas
GEM – Global Entrepreneurship Monitor
IBC-Br – Índice de Atividade Econômica do Banco Central
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBQP – Instituto Brasileiro da Qualidade e Produtividade
IBS – Imposto sobre Bens e Serviços
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
ICS – Índice de Confiança de Serviços
IE-S – Índice de Expectativas
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPJ – Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
ISA-S – Índice de Situação Atual
ISS – Imposto Sobre Serviços
IVA – Imposto sobre Valor Adicionado
LC – Lei Complementar
MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
ME – Microempresa
MEI – Microempreendedor Individual
MEMP – Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
MF – Ministério da Fazenda
MIDR – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
MPE – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NES – Pesquisa Nacional de Especialistas
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIT – Organização Internacional do Trabalho
ONG – Organização Não Governamental
PEC – Programa de Estímulo ao Crédito
PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS/Pasep – Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PL – Projeto de Lei
Plancite – Plano Nacional de Combate à Informalidade
PLP – Projeto de Lei Complementar
PNAD Contínua – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNMPO – Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado
PMS – Pesquisa Mensal de Serviços
PRONAMPE – Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
RAIS – Relação Anual de Informações Sociais

RBA – Receita Bruta Acumulada

REDESIM – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

RFB – Receita Federal do Brasil

RPM – Relatório de Política Monetária

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SECOM – Secretaria de Comunicação Social

SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados

SICAB – Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro

SIMEI – Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional

SINREM – Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis

SNGC – Sistema Nacional de Garantias de Crédito

SNMEPP – Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

TEA – Taxa de Empreendedorismo Inicial

TEE – Taxa de Empreendedorismo Estabelecido

TEN – Taxa de Empreendedorismo por Necessidade

TEO – Taxa de Empreendedorismo por Oportunidade

TTE – Taxa de Empreendedorismo Total

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 Contextualização do tema.....	13
1.2 Objetivos.....	15
1.2.1 Objetivo Geral.....	15
1.2.2 Objetivos Específicos	15
1.3 Justificativa	15
2 REVISÃO TEÓRICA	17
2.1 Microempreendedor Individual (MEI)	17
2.2 Microempresa (ME)	18
2.3 Instituições que promovem o empreendedorismo	20
2.3.1 Empreendedorismo por oportunidade	21
2.3.2 Empreendedorismo por necessidade	22
2.4 Políticas públicas que impulsionam o microempreendedor	23
2.4.1 O GEM no empreendedorismo nacional	25
2.5 Desenvolvimento do setor de serviços	28
2.5.1 Formalização	30
2.5.2 Informalidade.....	31
2.6 Migração de microempreendedor individual para microempresa	33
3 METODOLOGIA.....	35
3.1 Delineamento da Pesquisa	35
3.2 Objeto de Estudo e Amostra	36
3.2.1 Estudo.....	36
3.2.2 Amostra.....	36
3.3 Técnicas de Coleta e Análise de Dados	37
3.3.1 Coleta.....	37
3.3.2 Análise.....	38
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	40
4.1 Panorama GEM no perfil da motivação para a formação do empreendedorismo nacional.....	40
4.2 Medidas de apoio das políticas públicas e as restrições ao crédito.....	42
4.3 Estrutura e crescimento na transição do MEI à microempresa.....	47
4.4 O setor de serviços formalizado no desafio da informalidade.....	51
4.5 Gestão e adaptação do Simples Nacional perante a reforma tributária.....	54
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	59
REFERÊNCIAS.....	61

1 INTRODUÇÃO

Nesta seção, contextualiza-se o empreendedorismo de pequeno porte, destacando seus fundamentos teóricos e a relevância das políticas públicas para sua consolidação.

1.1 Contextualização do tema

O empreendedorismo de pequeno porte é reconhecido como um pilar essencial para os setores econômico e social, devido à sua capacidade de gerar empregos, estimular a inovação e fortalecer as economias locais (Emmendoerfer, 2019). Desse modo, as políticas públicas atuam como estratégia para apoiar condições que favorecem a inclusão no regime formal, a permanência e a evolução dos pequenos negócios (Sarfaty, 2013).

A formalização da atividade empreendedora foi fortalecida com a criação da Microempresa (ME) em 2006 e do Microempreendedor Individual (MEI), em 2008, ampliando as opções de enquadramento (Lemes; Pisa, 2019). O Simples Nacional, vigente desde 2007, unifica tributos, reduz encargos e contribui para a regularidade fiscal, facilitando o acesso ao crédito. Contudo, ainda persistem exigências burocráticas que dificultam a operação dos negócios e a continuidade do empreendedorismo seguro (RFB, 2024).

A relevância do tema é reforçada por estudos que destacam a importância dos ecossistemas empreendedores na formulação de políticas mais eficazes. No Brasil, dados do Global Entrepreneurship Monitor (GEM) são utilizados por instituições como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) para viabilizar ações da gestão, acesso ao conhecimento e estímulo às micro e pequenas empresas, associadas à inovação nacional (Lopes *et al.*, 2023).

Neste sentido, os programas são complementados por ações de formação empreendedora que aprimoram as competências gerenciais e técnicas (Alves *et al.*, 2023). O empreendedorismo promove sustentabilidade e inclusão produtiva, gerando possibilidades em diferentes contextos socioeconômicos (IBQP, 2020). As motivações para a criação de negócios, seja por necessidade ou oportunidade, requerem práticas sensíveis aos distintos perfis empreendedores (Queiroz *et al.*, 2020).

Para sua efetivação, é preciso que os órgãos públicos atuem de modo a atender às demandas dos empreendedores, assim como em regiões marcadas por restrições ao crescimento (Fernandes, 2019). O cenário aponta que sistemas de incentivo também são eficientes na

redução do desemprego e no fortalecimento financeiro, mediante a entrada de novos negócios formais (Hausmann; Heinze, 2016).

Entretanto, a eficácia desses direcionamentos depende dos princípios de governança pública, como transparência e participação social, que considerem as transformações locais (Fusioka; Platt, 2014). Quando essas diretrizes são aplicadas de forma coerente, ampliam o acesso ao crédito e à capacitação, proporcionando ambientes empreendedores mais inclusivos (Goudel; Miguel, 2017).

Assim, a educação empreendedora desenvolve habilidades como autonomia, criatividade e inovação, características fundamentais em diferentes setores (Rocha; Freitas, 2014). No entanto, mesmo empreendedores estabelecidos podem encontrar dificuldades quando não têm acesso a um suporte institucional adequado (Tajra, 2019), o que agrava desigualdades e restringe a inserção no mercado formal (Oliveira *et al.*, 2016).

O setor de serviços concentra a maior parte dos microempreendimentos no Brasil e representa uma parcela expressiva do Produto Interno Bruto (PIB), evidenciando sua centralidade econômica (IPEA, 2021). Sua ampliação contínua, com aumento de 3,1% em 2024, confirma a função do apoio em consolidação (IBGE, 2025). Esse fator ressalta a importância da articulação intergovernamental, que considere as especificidades regionais e promova ações adequadas a cada realidade (Sá, 2021).

Apesar de sua relevância, estudos indicam que a insuficiência de incentivos governamentais e a falta de clareza das informações disponibilizadas também limitam esse processo de mudança (Oliveira *et al.*, 2016). A formalização empresarial, particularmente a transição do microempreendedor individual para microempresa, é considerada uma etapa relevante para o amadurecimento dos negócios. Esse processo envolve adaptações cadastrais, tributárias e administrativas (Sebrae, 2024).

As limitações identificadas afetam diretamente a competitividade dos pequenos negócios (Pioner *et al.*, 2023). Em contraste, quando inseridos em ambientes estruturados e com suporte institucional adequado, esses empreendimentos demonstram elevado potencial de expansão (Barreto, 2022). Assim, a passagem entre categorias empresariais revela fragilidades que exigem uma análise mais aprofundada. Portanto, a pesquisa é conduzida pela seguinte questão: como as políticas públicas influenciam a transição de microempreendedores individuais para microempresas no setor de serviços brasileiro?

1.2 Objetivos

Com a finalidade de responder à questão de pesquisa, foram estabelecidos os seguintes objetivos.

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar a atuação das políticas públicas na transição do microempreendedor individual para a microempresa no setor de serviços brasileiro.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Identificar e analisar as principais políticas públicas que apoiam o empreendedorismo no Brasil;
- b) Avaliar de que forma essas políticas consolidam os empreendedores no setor de serviços, visando à expansão de seus negócios; e
- c) Examinar os desafios burocráticos e financeiros que dificultam a transição voluntária do MEI para a ME no contexto atual.

1.3 Justificativa

Os estudos sobre empreendedorismo, conforme Lundström e Stevenson (2005), organizam as políticas públicas em seis eixos: promoção da cultura e educação empreendedora, redução de barreiras de entrada e saída, acesso a financiamento, suporte ao empreendedor e apoio a grupos específicos. Esse conjunto contribui para a compreensão das diferentes abordagens utilizadas e das finalidades a serem alcançadas.

As microempresas e os pequenos negócios se destacam pelo potencial inovador em determinados nichos, tornando essencial promover sua evolução para atender às crescentes exigências do mercado (Gomes; Alves; Fernandes, 2013). Com base nos princípios da boa governança, o Estado pode direcionar ações aos planos sociais e ao incremento da qualificação profissional, além de contribuir para o avanço produtivo (Fusioka; Platt, 2014).

A implementação de medidas públicas incentiva o empreendedorismo. Contudo, a escassez de estudos sobre a abrangência desse apoio dificulta a definição de soluções eficazes para atender às necessidades dos empreendedores (Borges *et al.*, 2013). Assim, este trabalho

tem por objetivo analisar a influência das políticas públicas na transição de microempreendedores individuais para microempresas no setor de serviços, de acordo com os fatores envolvidos nesse processo.

O empreendedorismo centraliza as estratégias de progresso do país, promovendo a criação de novos negócios e a manutenção dos já existentes. Para tanto, as intervenções públicas devem estar alinhadas à realidade socioeconômica local, considerando as diferenças regionais e as metas progressivas. Compreender o direcionamento de cada normativa permite definir as ações prioritárias e relacioná-las aos aspectos frequentemente negligenciados (Sarfati, 2013).

As normas sociais e culturais moldam os comportamentos empreendedores. Em vista disso, a aceitação do risco, a valorização da riqueza e a resiliência são fundamentais. A cultura brasileira, marcada pela criatividade e adaptabilidade, constitui um diferencial competitivo para novos negócios, assim como a oferta de profissionais qualificados fora do mercado formal representa uma oportunidade para empreendimentos em ampliação que demandam mão de obra especializada (IBQP, 2020).

A colaboração entre os diferentes níveis de governo favorece a criação de um ambiente propício ao surgimento de novos empreendimentos e à promoção social. Essa iniciativa não apenas impulsiona a transformação estrutural, mas também contribui para a redução das desigualdades regionais e nacionais. A participação social associada a orientações claras estimula a disposição para empreender (Gomes; Alves; Fernandes, 2013).

Essa investigação evidencia como a temática se insere no amparo legislativo, permitindo avaliar as medidas mais recorrentes nas categorias analisadas, assim como os principais assuntos abordados e os posicionamentos que orientam essas implementações, além de compreender os desafios do contexto empreendedor e as dificuldades enfrentadas pelos pequenos negócios, diante de limitações institucionais que ainda comprometem sua efetivação (Borges *et al.*, 2018).

Portanto, o presente estudo analisa as contribuições das políticas públicas como forma de incentivo entre microempreendedores individuais com potencial de migração para microempresários no setor de serviços. Os resultados poderão beneficiar formuladores de propostas, empreendedores e instituições de apoio, ao contribuir para o aprimoramento de práticas e o avanço econômico e social.

2 REVISÃO TEÓRICA

Nesta seção, é apresentada a base teórica, jurídica e institucional que ampara o empreendedorismo no Brasil, com ênfase nas categorias de Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresa (ME).

2.1 Microempreendedor Individual (MEI)

A formalização dos profissionais que atuavam sem amparo jurídico avançou a partir da regulamentação do regime do MEI, instituída pela Lei Complementar (LC) nº 128/2008. Com sua vigência iniciada em 01 de julho de 2009, esses trabalhadores passaram a ter acesso à previdência social, ao crédito em instituições financeiras e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), além da participação em cursos de capacitação e da emissão de notas fiscais (Lemes; Pisa, 2019).

Conforme a legislação, os empreendedores de comércio, indústria, serviços, agropecuária e do setor rural registrados como MEI possuem receita bruta anual de até R\$ 81.000,00, ou proporcional ao ano de abertura, e podem contratar um funcionário com até um salário mínimo ou o piso da categoria (Fabretti *et al.*, 2019). Esse enquadramento abrange até 16 ocupações, sendo necessário registrar uma delas como principal na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), prevista na resolução CGSN 140/2018 (Sebrae, 2020).

A categoria simplifica os tributos através do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais (SIMEI), e contribui mensalmente por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS-MEI). A guia inclui o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto Sobre Serviços (ISS) (Brasil, 2025). O valor mensal de R\$ 81,05, é fixado em 5% do salário-mínimo de R\$ 1.621,00, acrescido de ICMS (comércio e indústria) e ISS (serviços), varia de R\$ 1,00 a R\$ 5,00, dependendo da atividade (RFB, 2026).

Para aderir ao regime, o empreendedor deve ter mais de 18 anos, não ser sócio ou titular de outra empresa e manter seu faturamento dentro dos limites legais. Esse sistema isenta os tributos federais, como Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição Previdenciária Patronal (CPP), exceto em caso de funcionário (Sebrae, 2020).

A Declaração Anual (DASN-SIMEI), também “Declaração Anual de Faturamento”, que o microempreendedor individual deve informar à Receita Federal do Brasil (RFB) o total de receita bruta obtida no ano anterior, bem como a existência ou não de funcionário contratado. Essa declaração é de responsabilidade individual, e a falta ou o atraso no envio implica multa mínima de R\$ 50,00, ou 2% ao mês-calendário, sobre o valor declarado (Sebrae, 2023a).

Quanto à Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), deve ser entregue em situações específicas, como ao contratar funcionário segurado do INSS, adquirir produção rural de pessoa física, patrocinar equipe de futebol profissional ou contratar serviços com retenção de 11% sobre mão de obra terceirizada. Desde outubro de 2021, essa obrigação se estende a todas as empresas do Simples Nacional, incluindo os MEIs que se enquadrem nas condições mencionadas, com prazo de envio até o 15º dia útil do mês anterior ao fato (Sebrae, 2023a).

Com o estabelecimento do MEI Caminhoneiro pela LC nº 188 de 2021 e a Resolução CGSN nº 165 de 2022, os transportadores autônomos de cargas possuem limite de faturamento anual de R\$ 251.600,00 (Brasil, 2025a). No entanto, os encargos mensais são mais elevados, sendo 12% do salário-mínimo, a partir de R\$ 194,52, além de ICMS/ISS, pela atividade registrada na CNAE. Para garantir o acesso a benefícios como aposentadoria, auxílios e crédito, é preciso manter a conformidade fiscal nos enquadramentos (Brasil, 2026).

2.2 Microempresa (ME)

O modelo de negócio ME tornou-se uma das formas jurídicas mais utilizadas por pequenos empresários no Brasil. Instituída pela LC nº 123, com vigência desde 14 de dezembro de 2006, essa categoria foi criada para simplificar a tributação das empresas de menor porte, oferecendo maior segurança jurídica e benefícios fiscais. Entre os principais resultados desse processo, o acesso ao microcrédito se destaca, antes restrito a empreendedores informais (Lemes; Pisa, 2019).

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 179, estabelece tratamento jurídico diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo políticas públicas que favorecem a inclusão produtiva e a formalização desses empreendimentos (Brasil, 1988). Considera-se microempresa aquela cuja receita bruta anual não ultrapassa R\$ 360.000,00. Para formalizar a empresa são necessárias etapas como a elaboração da documentação pessoal ou

dos sócios, registro na Junta Comercial, pagamento de taxas e regularização junto à Prefeitura e à Previdência Social, de acordo com os critérios da atividade econômica (Sebrae, 2022a).

Quanto aos regimes tributários disponíveis, a microempresa pode optar pelo Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real. Nesse sentido, o Simples Nacional é o mais utilizado por simplificar o recolhimento de tributos via DAS, com taxas entre 4% e 18% sobre a receita bruta, a depender do setor, incluindo os tributos como IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI (apenas para indústria), ICMS, ISS (municipal/prestação de serviços) e CPP. A ME recolhe os impostos do sistema, com exceção do INSS e FGTS (RFB, 2025).

O Lucro Presumido constitui uma forma intermediária de tributação, definida por estimativa de faturamento, com taxas de 15% para o IRPJ (acrescido de 10% sobre valores acima de R\$ 20.000,00 mensais), 9% para a CSLL, entre 2% a 5% para o ISS, 0,65% para o PIS e 3% para a Cofins. Sua apuração é trimestral, de 1,6% a 32% conforme a atividade. Já o Lucro Real utiliza o lucro efetivo do período como base de cálculo, sendo mais vantajoso para empresas com menor lucratividade (Gularte, 2024).

As microempresas podem ser constituídas como Sociedade Simples, Sociedade Empresária Limitada, Sociedade Limitada Unipessoal ou Empresário Individual. A Sociedade Simples é utilizada por profissionais de natureza intelectual ou artística e requer no mínimo dois sócios (Gularte, 2023). Dentro dessa categoria, existem duas variações, a Simples Pura, na qual os sócios respondem sem limitação pelo patrimônio da empresa, e a Simples Limitada, que restringe a responsabilidade ao capital social integralizado (Sebrae, 2022).

Já a Sociedade Empresária Limitada é composta por sócios que exercem atividade empresarial organizada, com participação definida por cotas, sendo a gestão vinculada à maior parte societária. Sobre o Empresário Individual, o registro é realizado em nome próprio e não separa os bens pessoais dos empresariais, assumindo todos os riscos do empreendimento (Brasil, 2006). A Sociedade Limitada Unipessoal, instituída pela Lei nº 13.874/2019, permite a atuação sem sócios, com proteção ao patrimônio pessoal, ausência de capital mínimo e possibilidade de múltiplas empresas nesse formato (Gularte, 2023).

Nas exigências fiscais, as microempresas do Simples Nacional cumprem requisitos como a entrega da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) até 31 de março e da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições (EFD-Contribuições) até o 10º dia útil do segundo mês após os fatos geradores. Incluem o PIS/Pasep, a Cofins e a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB). A DCTFWeb com prazo mensal até o 15º dia útil

do mês seguinte, quando aplicável. Assim como o eSocial, que contribui para a unificação e a integração do cumprimento dessas obrigações (Sebrae, 2022b).

2.3 Instituições que promovem o empreendedorismo

A Constituição Federal estabelece a livre iniciativa como um dos princípios da economia brasileira, assegurando a liberdade de empreender e desenvolver operações privadas, desde que cumpridas as normas constitucionais. Essa diretriz, prevista no artigo 170, reforça a importância do empreendedorismo para o avanço nacional (Brasil, 1988).

O Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) instituído na Lei nº 14.816/2024, tem como finalidade a formulação de políticas públicas, incluindo artesanato e educação empreendedora. Suas competências abrangem a promoção da regularização, o acesso ao crédito, o apoio administrativo e o incentivo ao empreendedorismo feminino, com estímulo a startups e aos setores produtivos locais, além da cooperação entre órgãos para um ambiente de negócios mais eficiente e inclusivo (Brasil, 2024).

O Código Civil e a Lei nº 8.934/1994 regulamentam o Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis (SINREM), composto pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) e pelas Juntas Comerciais estaduais. Esse sistema estabelece normas e procedimentos padronizados para a abertura, alteração e encerramento de empresas, garantindo segurança jurídica, adequação da documentação e maior efetividade na formalização empresarial (Netto, 2019).

Na gestão pública, o Decreto nº 11.993/2024 instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Política das MPEs), voltada à inserção formal, inovação e sustentabilidade, coordenada pela Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SNMEPP), com suporte de fóruns e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), é responsável pela regulação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) (MEMP, 2024).

No financiamento, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) oferece crédito e políticas de apoio ao setor empresarial. A Caixa Econômica Federal com crédito de até R\$ 15 mil para microempresas e o Banco do Brasil oferece o Proger Urbano

Capital de Giro, que financia até R\$ 200 mil com prazos flexíveis. Essas medidas apoiam o empreendedorismo local e nacional (Empresas e Cooperativas, 2018).

Sobre o auxílio institucional, o Sebrae atua na oferta de capacitação, orientação e apoio técnico aos empreendedores, sendo fundamental para a formalização e a estabilidade dos pequenos negócios (Lemes; Pisa, 2019). O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) também contribui para o aprimoramento empresarial a partir de estudos e análises estruturais (Nogueira, 2016).

Na área da pesquisa e inovação, o GEM analisa as condições e fatores que influenciam a inclusão social em novos e estabelecidos empreendimentos (Sebrae, 2025). Sendo coordenado no Brasil pela Associação Nacional de Estudos em Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas (ANEGEPE), que promove eventos, pesquisas e publicações que fortalecem o ecossistema empreendedor (Lopes *et al.*, 2023).

Diversas instituições contribuem para o empreendedorismo, como a Endeavor que oferece mentorias em mais de 18 países; a ABStartups apoia startups com eventos e capacitações; a Rede Mulher Empreendedora favorece a presença feminina através de cursos; o FGVcepe realiza pesquisas e eventos direcionados à inovação; a Shell capacita jovens em ideias sustentáveis; o IBQP prioriza a qualificação e produtividade; e a Finep financia projetos tecnológicos (Empresas e Cooperativas, 2018).

A organização institucional é incentivada por órgãos como o Conselho de Desenvolvimento de Ambiente de Negócios (CODAN), responsável pelo acompanhamento de políticas públicas direcionadas à consolidação de micro e pequenas empresas, com destaque para a eficiência regulatória e o fortalecimento da atuação empreendedora, contribuindo para a melhoria da infraestrutura (MEMP, 2023).

2.3.1 Empreendedorismo por oportunidade

Esse empreendedorismo ocorre pelo aproveitamento de chances no mercado com recursos que agregam valor ao negócio. Diferente do empreendedor por necessidade, que ingressa em mercados saturados sem análise adequada, o empreendedor por oportunidade se planeja, projeta ações e utiliza a experiência para atrair seu público (Lemes; Pisa, 2019).

Rocha (2014) destaca que é esse empreendedorismo que mais contribui para o avanço econômico, a geração de renda e até para a internacionalização dos negócios, pois envolve inovação e estratégias mais desenvolvidas. Por outro lado, em momentos de crise ou de baixa

oferta de empregos, cresce a informalidade, como uma resposta imediata à falta de alternativas de renda.

Dornelas (2017) acrescenta que nem todas as pessoas, mesmo com perfil empreendedor, atingem metas com a mesma intensidade. Essa capacidade de observar o ambiente e transformar uma proposta em negócio é um diferencial competitivo que separa o empreendedor bem-sucedido dos demais, além de evidenciar que o desempenho assertivo depende não apenas da identificação de oportunidades, mas também da iniciativa para colocá-las em prática.

Conforme Lemes e Pisa (2019), ideias novas são valiosas, mas inacabadas. Elas exigem desenvolvimento, testes e ajustes, além de tempo e investimento. Uma inovação revelada tende a gerar reproduções, tornando a evolução contínua essencial para que o empreendedor modere a concorrência e mantenha sua posição no mercado. A identificação do potencial de negócio depende da compreensão e acompanhamento das mudanças externas e, com práticas adequadas, eleva suas chances de alcançar bons resultados.

2.3.2 Empreendedorismo por necessidade

Esse empreendedorismo surge da falta de oportunidades no mercado de trabalho formal, levando à busca de alternativas para garantir a subsistência diante da urgência financeira. Para Karl Marx, o trabalho é fundamental para a formação humana, e sua ausência implica desvalorização social e fragilização pessoal. A insatisfação profissional agrava a dificuldade financeira, intensificada pela pressão por produtividade do mercado (Lemes; Pisa, 2019).

Dornelas (2018) ressalta que esses empreendedores geralmente iniciam suas atividades com base na experiência acumulada ao longo da trajetória, mas com pouco conhecimento técnico formal. Já Leal *et al.* (2018) destacam que, além de buscar prover as demandas econômicas, abrir um negócio também permite se reconectar socialmente, voltando a ter uma atribuição produtiva na sociedade.

Na teoria da hierarquia das necessidades de Maslow, as exigências fisiológicas ocupam a base da pirâmide, enquanto a autorrealização está no topo. Esse modelo se relaciona ao empreendedorismo, que surge como alternativa para suprir procura de sobrevivência e segurança. À medida que as prioridades são atendidas, novas perspectivas são atribuídas à realização pessoal. A teoria é amplamente relevante aos países em desenvolvimento, nos quais as barreiras de acesso ao mercado de trabalho são elevadas (Lemes; Pisa, 2019).

Embora não seja possível prever a viabilidade de um negócio, Moraes e Moraes (2020) afirmam que o planejamento é um fator decisivo. O plano de negócios oferece uma visão abrangente do empreendimento, com a estruturação das etapas operacionais, a identificação de forças e limitações, assim como o posicionamento em relação à concorrência, ampliando o reconhecimento e a diferenciação no mercado.

2.4 Políticas públicas que impulsionam o microempreendedor

As iniciativas de microcrédito são fundamentais para o apoio aos microempreendedores, permitindo investimentos em infraestrutura, capital de giro e na oferta de serviços. A ampliação do acesso aos recursos financeiros eleva o desempenho dos pequenos negócios no mercado formal (Lemes; Pisa, 2019). Ao atenderem a demandas sociais específicas, as políticas públicas contribuem para o avanço econômico, o impulso das atividades locais e a geração de renda (Fernandes; Cavalcanti-Bandos; Fadel, 2013).

O Sistema Nacional de Garantias de Crédito (SNGC), instituído pelo Decreto nº 10.780/2021, facilita a obtenção de crédito para pequenos negócios. Enquanto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) oferece negociação para dívidas de até R\$ 50 milhões, com destaque para o Acordo de Transação Tributária, que prevê parcelamentos a partir de R\$ 25,00 para MEIs e R\$ 100,00 para MEs. Entre as modalidades, a Transação de Pequeno Valor exige 5% de entrada, e a Transação conforme Capacidade de Pagamento 6%, com parcelamento em até 12 vezes (Sebrae, 2023a).

A opção de seguro-garantia possibilita que as empresas quitem parte do valor devido e parem o saldo em até 12 meses pelo sistema Regularize. Assim como a carta fiança, facilita a resolução de débitos e reduz pendências fiscais, contribuindo para a recuperação econômica das empresas (PGFN, 2025). Já o Litígio Zero oferece a renegociação de dívidas tributárias em disputas administrativas ou judiciais, com facilidades de pagamento para micro e pequenas empresas, favorecendo a melhoria financeira dos contribuintes (RFB, 2023).

A Lei nº 14.995/2024 viabilizou o ProCred 360, com financiamento do Fundo Garantidor de Operações (FGO) de pelo menos R\$ 5 bilhões, direcionado a empresas com faturamento anual de até R\$ 360 mil não contempladas pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe). É oferecido por instituições como o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Bradesco. Apresenta taxas de juros reduzidas e

incentiva o empreendedorismo feminino, com limites de crédito até 50% do faturamento e 30% para as demais empresas, ambas até R\$ 150 mil (MEMP, 2025).

Ações como o Balcão Único agilizam a abertura de empresas. Desde 2021, o Pronampe e o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC) fornecem empréstimos com condições facilitadas e linhas de microcrédito com prazos maiores. O Empréstômetro amplia a transparência ao monitorar o crédito destinado aos pequenos negócios e orientar as decisões dos empreendedores (Sebrae, 2023a). A Rede MEI, vinculada ao MEMP, reúne soluções voltadas aos microempreendedores, facilitando o acesso a informações e atendimento público, além de promover a interação entre governo e instituições parceiras (Secom, 2026).

O Portal do Empreendedor oferece serviços digitais de formalização e gestão do microempreendedorismo, enquanto o Cred+ facilita o acesso a crédito e serviços financeiros para MEI e MPes. O Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB) realiza o cadastro e auxilia na estruturação da política do artesanato, enquanto o Fórum Permanente organiza a agenda de implementações para micro e pequenas empresas. O Mapa de Empresas monitora o ambiente empresarial por painéis estatísticos, e o Elas Empreendem incentiva a capacitação ao empreendedorismo feminino (MEMP, 2023).

Em termos de políticas públicas, podem ser divididas em duas categorias, no incentivo à participação individual e suporte institucional, por meio da criação de novos negócios ou da expansão dos já existentes. Ainda, são classificadas conforme as etapas do ciclo empresarial, como abertura, sobrevivência e crescimento. Outros critérios também devem ser considerados de acordo com o contexto geral (Nogueira, 2016).

Essas políticas podem assumir a forma estatista, quando conduzidas pelo Estado, ou multicêntrica, envolvendo a cooperação entre governo, setor privado e Organizações Não Governamentais (ONGs), o que viabiliza a atuação conjunta na formulação e execução das práticas institucionais, com a formação de uma rede coletiva de interesses (Fernandes; Cavalcanti-Bandos; Fadel, 2013).

Uma infraestrutura adequada tende a fortalecer a capacidade empresarial, mesmo diante de restrições externas. A adaptação dos modelos de governança ao contexto nacional favorece o crescimento sustentável e contínuo, em conformidade com as particularidades de cada país. Embora algumas abordagens possam falhar, práticas direcionadas a cada realidade podem gerar resultados positivos (Oliveira *et al.*, 2013).

Embora propostas voltadas ao empreendedorismo criativo e à inovação sejam primordiais, sua efetividade pode ser limitada pela insuficiência de amparo público, sobretudo

no acesso ao crédito. Mesmo diante da escassez de recursos, a habilidade de superação dos empreendedores em situações adversas constitui o diferencial que assegura a persistência dos pequenos negócios em meio à incerteza (Goudel; Miguel, 2017).

Programas que incentivam a modernização e oferecem soluções financeiras especializadas são essenciais. No entanto, muitas políticas ainda não consideram a possibilidade de diversificação nem gerenciam planos com alto potencial de retorno. A promoção de projetos locais demonstra que ambientes preparados contribuem para o desempenho das empresas no cenário socioeconômico (Oliveira; Telles, 2011).

2.4.1 O GEM no empreendedorismo nacional

O Global Entrepreneurship Monitor, principal pesquisa sobre empreendedorismo global, é realizada desde 1999 em mais de 100 países e analisa o progresso econômico e social. No Brasil, se iniciou em 2000, com apoio do Sebrae e, a partir de 2022, sob a coordenação da Anegepe. Destaca-se por utilizar modelos próprios e coletar dados primários por meio de entrevistas com adultos e especialistas, permitindo uma análise detalhada do ambiente empreendedor no país (Sebrae, 2025).

O GEM se consolidou como a fonte mais abrangente e confiável sobre o empreendedorismo e seus ecossistemas. Anualmente, além do *Global Report*, são publicados relatórios nacionais e temáticos, oferecendo análises aprofundadas sobre diversos temas empreendedores. O projeto teve início com apenas 10 países em sua primeira edição, e atualmente mais de 115 nações já o integraram. Essa pesquisa é considerada a maior e mais contínua do mundo (Anegepe, 2024).

As taxas são baseadas nas amostras representativas da população adulta, entre 18 e 64 anos, e expressam o percentual de pessoas envolvidas com negócios em diferentes estágios. A Taxa de Empreendedorismo Inicial (TEA) e a Taxa de Empreendedorismo Estabelecido (TEE), compõem a Taxa de Empreendedorismo Total (TTE). Além da Taxa de Empreendedorismo por Necessidade (TEN) e por Oportunidade (TEO), refletidas na motivação do empreendedor ao iniciar um negócio (GEM, 2025).

O modelo do GEM inclui dois levantamentos principais, a Pesquisa com a População Adulta (APS), que trata das percepções e atividades empreendedoras, e a Pesquisa Nacional de Especialistas (NES), responsável por analisar a realidade do empreendedorismo, além de utilizar fontes secundárias. São aplicados fatores padronizados globalmente, que viabilizam a

comparabilidade entre os países integrantes, com adaptações apenas linguísticas para refletir o idioma predominante de cada região (Lopes *et al.*, 2023).

Os empreendedores passaram a avaliar sua concordância por meio da escala Likert de cinco níveis, com quatro motivações: (i) causar impacto positivo no mundo; (ii) busca por riqueza; (iii) continuidade de legado familiar; e (iv) sustento por escassez de oportunidades. O documento reúne nove Condições Facilitadoras do Empreendedorismo (EFCs), que incluem apoio financeiro, políticas e programas governamentais, educação e especialização, pesquisa e desenvolvimento, suporte físico e comercial, acesso ao mercado e normas culturais e sociais, que integram o ambiente de negócios (IBQP, 2020).

Mensurar o nível da atividade empreendedora é crucial para o avanço socioeconômico. Permitindo acompanhar sua evolução ao longo dos períodos, identificar barreiras e projetar soluções eficazes. O estudo adota uma perspectiva sistêmica, considerando as interações entre os participantes e o contexto em que estão inseridos, entre valores sociais, acesso a recursos e elementos institucionais até motivações e conhecimento geral (Lopes *et al.*, 2023).

O Brasil possui condições positivas para o empreendedorismo, com 46,9 milhões de dispostos a empreender e um crescimento na formalização. Este, se destaca pelo seu capital humano, mas ainda requer diretrizes institucionais que priorizem inclusão, capacitação, crédito acessível e apoio à inovação. Apesar dessas limitações, há uma base cultural favorável para empreender. A pesquisa vai além da análise, ao interpretar o comportamento empreendedor na intenção até a consolidação do negócio (Sebrae, 2025).

O Quadro 1, apresenta os principais indicadores de empreendedorismo e seus conceitos utilizados para mensurar os diferentes perfis e motivações empreendedoras no Brasil.

Quadro 1 – Indicadores de empreendedorismo e seus respectivos conceitos

Indicador	Conceito
TEA (Taxa de Empreendedorismo Inicial)	Adultos: (18 a 64 anos) com negócios novos ou até 3,5 anos.
TEE (Taxa de Empreendedorismo Estabelecido)	Adultos: (18 a 64 anos) com negócios de 3,5 anos contínuos.
TTE (Taxa de Empreendedorismo Total)	Soma da TEA e da TEE (Empreendedores Totais).
TEN (Taxa de Empreendedorismo por Necessidade)	Negócio iniciado por falta de opção de renda.
TEO (Taxa de Empreendedorismo)	Negócio iniciado por oportunidade no mercado.

por Oportunidade)

Fonte: Elaboração própria a partir do GEM (2025).

As taxas mencionadas são fundamentais para avaliar a dimensão do empreendedorismo no Brasil, permitindo distinguir os estágios e a maturidade dos negócios. A taxa inicial e a estabelecida, somadas, compõem a proporção total, oferecendo uma concepção abrangente da participação da população economicamente ativa na fase temporal observada. Além disso, a diferenciação entre empreendedores por necessidade e por oportunidade possibilita análises mais precisas do contexto socioeconômico local (GEM, 2025).

O Quadro 2, apresenta os principais fatores que favorecem e as instabilidades que ainda limitam o desenvolvimento do empreendedorismo no Brasil, conforme identificados no relatório executivo do GEM.

Quadro 2 – Fatores favoráveis e instabilidades identificadas no empreendedorismo brasileiro

Fatores favoráveis	Instabilidades a serem aprimoradas
Ambiente cultural que valoriza a iniciativa empreendedora	Dificuldade de acesso a crédito, especialmente para pequenos negócios e empreendedores em estágio inicial.
Presença de infraestrutura comercial e suporte institucional em ciclos iniciais	Falta de políticas públicas integradas que acompanhem o ciclo contínuo dos negócios.
Apoio de instituições ao empreendedorismo como o Sebrae e organizações parceiras	Insuficiência na educação empreendedora, desde os níveis básicos até habilidades práticas.
Percepção positiva da população sobre empreender como meio de ascensão social e realização pessoal	Carência de capacitação continuada e qualificação técnica para gestão de negócios.
Participação expressiva de diversidade empreendedora	Ausência de orientação técnica e estratégica para empreendedores em regiões menos desenvolvidas.
Programas de incentivo à abertura e formalização de novos negócios	Elevada descontinuidade de negócios por falta de planejamento e estrutura.
Empreendedores com disposição para inovação e autonomia	Pouca articulação entre políticas locais, estaduais e federais.
Visão otimista quanto à criação de novas oportunidades no mercado interno	Insegurança jurídica e instabilidade regulatória no ambiente de negócios.
Sensibilização da sociedade sobre o papel do empreendedorismo para o desenvolvimento econômico	Baixo estímulo de iniciativas que investem no potencial de crescimento e na consolidação de empreendimentos.

Fonte: Elaboração própria a partir do GEM (2025).

Conforme demonstrado, entre os aspectos positivos, evidencia o ambiente cultural favorável, a infraestrutura de apoio inicial e a atuação de instituições de suporte ao empreendedor. Por outro lado, as dificuldades enfrentadas incluem as barreiras de acesso ao crédito, a ausência de políticas públicas integradas e a insuficiência na educação e qualificação técnica. Esses determinantes ressaltam a importância de direcionamentos planejados para

superar as dificuldades, reduzir limitações e fortalecer o empreendedorismo nacional (GEM, 2025).

A capacidade empreendedora abrange motivação, experiências e competências essenciais para iniciar um negócio no Brasil. Esse aspecto é potencializado por qualidades como criatividade e adaptabilidade, além da diversidade cultural e da formação profissional. A valorização social do empreendedor também reflete sua relevância, favorecendo a adaptação às exigências da atividade no processo de estruturação (IBQP, 2020).

Em virtude disso, o relatório executivo é essencial por reunir dados sobre o comportamento do empreendedor globalmente, com apoio na formulação de estratégias para o fortalecimento empresarial. Embora nem todas as propostas sejam bem-sucedidas, mesmo as que falham, proporcionam experiências que contribuem para o aprendizado e o avanço dos empreendedores (Lopes *et al.*, 2023).

2.5 Desenvolvimento do setor de serviços

O setor de serviços tem sido o mais crescente entre as micro e pequenas empresas, ao superar a indústria e alcançar o comércio, indicando a migração dos empreendedores para novas áreas. No entanto, a oferta de serviços pode variar conforme o perfil do mercado atendido. A Rolls-Royce, fabricante de carros de alto padrão, enfrentou dificuldades devido às vendas limitadas de seus veículos, direcionados a um público restrito e com preços elevados. É fundamental, além de investir em maior retorno, alinhar a qualidade à realidade financeira dos consumidores (Lemes; Pisa, 2019).

Esse segmento contribui de forma expressiva para a economia brasileira, com destaque para a inovação e a geração de empregos. Concentra a maior proporção de pequenos negócios no país, evidenciando seu potencial de desenvolvimento. Por não produzir bens, prioriza a oferta de experiências, conhecimentos e atendimentos. Suas atividades não correspondem à produção industrial, mas na prestação de serviços por meio da força de trabalho (Sebrae, 2024a).

Os serviços se diferenciam dos produtos por serem intangíveis, heterogêneos, inseparáveis e perecíveis. Enfrentam desafios como a precificação, a demanda imprevisível, o controle financeiro e a supervisão de equipes externas, exigindo decisões estratégicas. Em 2021, esse setor cresceu 10,9% na economia, com relevância durante a pandemia, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esse desempenho está relacionado à realização de

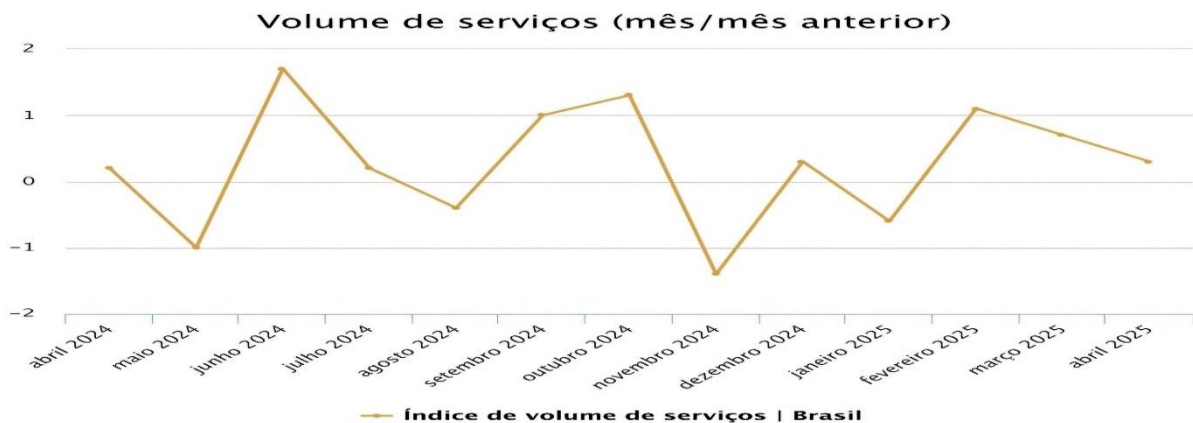
funções que os clientes não podem ou não desejam executar, utilizando recursos da empresa (Willich, 2025).

Em 2024, o setor de serviços registrou um aumento de 3,1%, mantendo a alta por quatro anos consecutivos. Dos serviços totais, 61,4% apresentaram expansão. O destaque foi para a informação e comunicação e os serviços profissionais, ambos com 6,2%, além dos prestados às famílias, com 4,4% e outros 1,1%. O turismo apresentou uma elevação de 9,5% em comparação ao ano anterior. Entre 2021 e 2024, o setor acumulou um crescimento de 27,4%, o maior desde 2012, e 21 das 27 unidades federativas com acréscimo na receita real (Secom, 2025).

Em 2025, o setor continuou a se desenvolver. Em fevereiro, houve um avanço de 0,8% em relação ao mês anterior, revertendo a queda de 0,6% observada em janeiro. Em comparação com fevereiro de 2024, o progresso foi de 4,2%, marcando a 11ª taxa positiva consecutiva. O segmento de informação e comunicação novamente se destacou, com evolução de 1,8%. Segundo o gerente da Pesquisa Mensal de Serviços (PMS), esse crescimento foi generalizado, com quatro das cinco atividades, apresentando resultados positivos e recuperando as perdas anteriores (IBGE, 2025).

Embora persistam restrições externas, a continuidade das operações depende do conhecimento dos custos envolvidos, como ferramentas, mão de obra e despesas fixas, além da necessidade de ajustar contratos e assegurar a precificação adequada. A satisfação do cliente é decisiva, pois favorece a fidelização e a recomendação da empresa, contribuindo para sua reputação. A tecnologia torna-se uma aliada ao oferecer soluções para planejar, executar e monitorar os processos internos (Willich, 2025). A Figura 1 apresenta a variação mensal do volume de serviços no Brasil entre 2024 e 2025.

Figura 1 – Variação do volume de serviços no Brasil (2024-2025)



Fonte: IBGE (2025).

A variação mensal de serviços entre abril de 2024 e 2025, representa que o setor apresentou oscilações, com momentos de alta e retração. Após uma forte retomada a partir de junho de 2024, houve uma queda em dezembro, seguida de recuperação nos primeiros meses de 2025. Esses indicadores demonstram que, apesar das condições institucionais, o setor vem se recuperando em relação ao desempenho do mercado. Em 2025, o crescimento de 0,2% em abril e o ganho acumulado de 1,5% marca o terceiro mês consecutivo de alta, sinalizando um movimento de estabilidade gradual (IBGE, 2025).

O setor de serviços está em constante transformação, impulsionado por inovações como inteligência artificial e automação, que influenciam a prestação de serviços e a experiência do cliente. Empresas que seguem essas tendências oferecem serviços mais eficientes, personalizados e competitivos. A adaptação contínua e o fortalecimento da gestão de pessoas, processos, marketing, vendas e inovação são essenciais para a sobrevivência e o avanço desses negócios. Além de sua representação no PIB, o setor é notável pela alta empregabilidade, requerendo profissionais qualificados em diversas etapas das operações (Secom, 2025).

2.5.1 Formalização

A maior adesão ao sistema previdenciário entre os empreendedores formais expressa a segurança proporcionada pela formalidade, que inclui o acesso à aposentadoria e a benefícios assistenciais. Em contraste, a reduzida inclusão dos trabalhadores informais revela sua vulnerabilidade. A ausência de seguridade social acentua desigualdades e expõe essa parcela da população a riscos consideráveis (Sebrae, 2024a).

A percepção de que o perfil empreendedor era uma característica própria evoluiu ao longo do tempo. Essa capacidade passou a ser adquirida e desenvolvida por meio de práticas empreendedoras, com a influência da globalização e a crescente valorização do conhecimento na criação de negócios sustentáveis e inovadores (Junior, 2017).

Desse modo, a formalidade promove o desenvolvimento socioeconômico ao gerar empregos, aumentar a renda e fortalecer a arrecadação tributária. Esses recursos são essenciais para que o Estado amplie os investimentos em políticas públicas e aprimore os serviços prestados à sociedade. Os empreendedores exercem participação relevante no progresso nacional (Eslabão; Vecchio, 2016).

O capital intelectual representa um dos ativos mais estratégicos para as organizações, uma vez que o conhecimento orienta as decisões e sustenta o posicionamento empresarial.

Empresas que priorizam o treinamento de seus colaboradores e estabelecem uma cultura voltada ao aprendizado constante se destacam no mercado e alcançam reconhecimento nos setores em que operam (Leal *et al.*, 2018).

Assim, o empreendedorismo se consolida como uma alternativa eficaz para a regularização e a melhoria da qualidade de vida. Os avanços nessa área redefinem a função do empreendedor, levando-o a considerar as exigências do mercado formal, as mudanças no comportamento dos consumidores e a oferta de produtos e serviços. Esse entendimento se desenvolve com o aumento da concorrência, da diversificação de segmentos e da busca por excelência (Fialho *et al.*, 2018).

A formalização como empreendedor envolve lidar com condições adversas em um ambiente incerto, marcado por instabilidades econômicas e restrições financeiras. Muitas vezes, esses empreendedores atuam sem suporte institucional, enfrentando limitações para compreender as necessidades do negócio e assegurar sua sobrevivência. Além dos aspectos estruturais, o preparo emocional e o planejamento consistente são centrais para superar os desafios da atividade empreendedora (Tommasi; Corrochano, 2020).

Dentre as motivações para empreender, algumas pessoas buscam independência financeira, flexibilidade profissional ou uma ocupação extra. Outras são influenciadas ou iniciam seus negócios após um ganho inesperado. Embora as razões para empreender sejam distintas, esses empreendedores compartilham uma dedicação intensa, conciliando suas rotinas pessoais com a responsabilidade de administrar a empresa (Nascimento *et al.*, 2018).

A visão empreendedora é fundamental para gerar valor no ambiente local, ao incentivar o surgimento de novas empresas, a ampliação do mercado de trabalho e a circulação de renda. Embora as microempresas sejam as maiores empregadoras do país, permanecem subordinadas a outros setores econômicos e a fatores que influenciam seu desempenho e sua capacidade de expansão (Rodrigues, 2020).

2.5.2 Informalidade

O empreendedorismo informal representa a ausência de registro legal, motivado pela busca de autonomia, flexibilidade e geração de renda diante das dificuldades de entrada no mercado formal. É mais frequente nos setores de serviços e comércio, devido ao baixo custo inicial e à reduzida burocracia. Entretanto, enfrenta limitações como restrito acesso ao crédito, além de riscos trabalhistas (Sebrae, 2024a).

Conforme a Lei do Microempreendedor Individual, as atividades informais foram regulamentadas. Contudo, muitas iniciativas resultam da escassez de ofertas formais de emprego, e não de uma escolha consciente. Essa representatividade é frequentemente associada ao trabalhador sem vínculo formal, reforçando condições precárias sob um discurso de empoderamento individual (Damião; Santos; Oliveira, 2013).

À medida que o negócio não formalizado cresce, a ausência de registro passa a ser um desafio. A falta de CNPJ e a emissão de nota fiscal impedem a inserção junto a grandes redes varejistas ou a participação em contratações públicas. Embora essa atuação seja marcada por altos encargos e burocracia, melhorias como a criação da Redesim pela Lei nº 11.598/2007, visam simplificar e facilitar o processo de regularização dos empreendimentos (Lemes; Pisa, 2019).

A falta de planejamento e o desconhecimento das leis geram instabilidade, que apesar da alta rotatividade de novos negócios, enfrenta elevados riscos financeiros. Em oposição, os empreendedores formais têm maior estabilidade devido à previsibilidade e capacitação contínua. O setor informal é comum em práticas de baixa qualificação, atendendo a demandas locais, principalmente em áreas rurais ou em regiões com desenvolvimento limitado (Sebrae, 2024a).

O modelo liberal estimula o espírito empreendedor, incentivando os trabalhadores a assumirem uma postura empreendedora, muitas vezes sem formalização, o que leva à busca por atividades autônomas, geralmente de pequeno porte e alta variabilidade (Casara, 2021). Coelho-Lima (2016) observa que a atividade não formalizada e o empreendedorismo surgem como respostas ao mercado restrito, indicando se essa entrada ocorre por escolha ou imposição. Essa situação decorre da sobrevivência dos trabalhadores e da estratégia do sistema de reduzir custos e disciplinar o trabalho.

Assim como, a globalização e o avanço tecnológico elevaram a concorrência, exigindo maior produtividade e adaptação das economias locais, também estimularam a adoção de formas de trabalho com menos garantias jurídicas (Antunes, 2018). Para Santos, Maciel e Sato (2014), embora não haja consenso sobre o conceito de informalidade, essa forma de atuação se expandiu em regiões onde o emprego formal é escasso, servindo como alternativa para milhares de brasileiros.

Ao atribuir o sucesso apenas ao esforço individual, são desconsiderados fatores estruturais que limitam essa realidade, o que oculta desigualdades sociais e transforma o insucesso em uma falha pessoal, favorecendo uma lógica individualista e competitiva (Damião;

Santos; Oliveira, 2013). Lima (2010) afirma que o empreendedor é considerado um dos principais representantes da economia, enfrentando a pressão de realizar investimentos pessoais constantes para se manter no mercado, enquanto os resultados são atribuídos a ele próprio.

O autocontrole e a autoresponsabilidade interferem na percepção dos trabalhadores e aumentam o isolamento social, o que contribui para seu enfraquecimento. Com isso, o empreendedorismo surge como alternativa para ex-funcionários e desempregados. Contudo, a intensificação do trabalho informal está mais relacionada com a reestruturação produtiva e a precarização dos serviços do que com a procura por flexibilidade e evolução profissional (Antunes, 2018).

A informalidade passou a incluir práticas mais flexíveis e menos convencionais, distantes dos padrões tradicionais e adaptadas a um mercado mais instável. Essa transformação reflete a perda de direitos trabalhistas, como o trabalho temporário, a consultoria, a subcontratação e a terceirização. A economia informal foi redefinida, com menor organização coletiva e a inclusão de setores que operam sem o amparo da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (Coelho-Lima, 2016).

O mercado cresce quando diferentes funções se integram em torno de um interesse coletivo. No entanto, parte dos trabalhadores informais não se beneficia desse processo, pois carecem de qualificação e seguridade social, o que compromete a relação entre desenvolvimento e participação nas oportunidades formais. Os empreendedores se expõem a riscos, mesmo sem garantias de retorno, na expectativa de alcançar resultados positivos futuramente (Sennett, 2015).

Embora seja comum alegar que empreender no Brasil é difícil devido aos altos impostos e à burocracia, o empreendedor persistente deve superar as restrições iniciais. Essa persistência é o que diferencia aqueles que alcançam suas metas daqueles que desistem precocemente. A especialização e o aprendizado se tornam determinantes para a gestão da empresa (Lemes; Pisa, 2019).

2.6 Migração de microempreendedor individual para microempresa

Com modelo simplificado e carga tributária reduzida, o MEI permite a regularização de forma acessível. Entretanto, devido às limitações de faturamento, manter apenas um funcionário, inclusão de sócios, alteração na estrutura empresarial, exercício de atividades não

permitidas ou abertura de filiais, podem exigir a saída do regime. Assim, muitas empresas precisam migrar para outra categoria, de forma voluntária ou por exigência legal (Sebrae, 2024).

O desenquadramento ocorre quando o empreendedor deixa de atender aos requisitos da legislação. Nesse caso, passa a ser classificada como Microempresa (ME), com tributação correspondente ao novo porte. Essa adequação exige maior organização administrativa e atenção às novas obrigações, o que transforma diretamente a gestão interna e requer maior controle financeiro e cumprimento de prazos. A adaptação passa a depender de planejamento mais consistente para garantir a permanência empresarial (Brasil, 2020).

Quanto ao limite de faturamento, ao ultrapassar R\$ 97.200,00, a alteração passa a valer no início do ano seguinte, exceto se a comunicação for em janeiro. Se o excesso superar 20%, os efeitos são retroativos, acrescidos de juros e correção monetária. Já em outras irregularidades como a contratação indevida de funcionários ou mudanças societárias, passa a valer a partir do mês seguinte à comunicação obrigatória (Sebrae, 2024).

A migração pode resultar da expansão para novas áreas de atuação. Essa mudança reflete o progresso da empresa e exige análise de aspectos como natureza jurídica, atualização da CNAE nas atividades exercidas, tributos, documentação e custos. Ainda que, sem faturamento ou funcionários, a microempresa deve cumprir normas fiscais, sendo essencial o controle de prazos (Gularte, 2025).

Para esse processo, é recomendável suporte contábil, responsável por orientar as fases e assegurar a conformidade fiscal. Esse acompanhamento contribui para a correta escolha do regime tributário e evita erros que podem gerar valores adicionais ou atrasos. Também é necessário pagar taxas da Junta Comercial, atualizar dados cadastrais e, preferencialmente, adquirir certificado digital, que facilita procedimentos como a assinatura eletrônica e reduz burocracias (Brasil, 2024).

A transição pode ser realizada de duas formas, a baixa no CNPJ com abertura de nova empresa como ME ou o reenquadramento direto, mantendo o mesmo vínculo. Ambos os procedimentos se iniciam no Portal do Simples Nacional. No caso de desenquadrar, é preciso confirmar a modificação e gerar novo DAS, além de apresentar documentos como comunicação do SIMEL, contrato social e requerimento à Junta Comercial. Ademais, é recomendável quitar débitos antes da formalização da nova empresa (Gularte, 2025).

Em termos de acesso a crédito, o MEI, por possuir faturamento mais reduzido, enfrenta restrições que podem limitar seu crescimento. Ao migrar para ME, diversificam as possibilidades de financiamento e o acesso a diferentes linhas de crédito, como uma equipe de

funcionários, participação em licitações, inclusão de novos segmentos e aumento da credibilidade no mercado, impulsionando o desenvolvimento empresarial (Brasil, 2024).

Diante dessa mudança, é fundamental que o empreendedor avalie o mercado e as condições internas da empresa para tornar as decisões assertivas. Essa etapa também possibilita ampliar o alcance da organização, consolidar novos públicos e fortalecer sua posição competitiva, além de contribuir para a estabilidade financeira e autonomia na empresa, também favorece o ajuste contínuo às variações do ambiente de negócios (Dornelas, 2017).

3 METODOLOGIA

Nesta seção, descreve-se a metodologia utilizada no desenvolvimento da pesquisa, incluindo os procedimentos e as técnicas de análise aplicadas.

3.1 Delineamento da Pesquisa

Esta pesquisa utiliza a abordagem qualitativa, com interpretação do contexto social. Para Lima (2018), prevalece a compreensão em vez da quantificação. Assim, o conhecimento é formado a partir das interações humanas, tornando essencial considerar as variações dos eventos, que envolve um compromisso com a idealidade, pois ocorre a percepção do pesquisador na coleta e processamento dos dados.

No que se refere à natureza descritiva, se estabelece em observar, organizar e relatar com precisão as informações reunidas. Como destaca Gil (2008), a pesquisa descritiva retrata as características de uma determinada realidade, permitindo a verificação de padrões sem alterá-los. Assim como, aborda a consolidação do conhecimento ao relacionar comportamentos e relações entre os fatores analisados. É apropriada para mensurar uma ocorrência sem interferir nas suas causas ou efeitos.

A analítica, tem como finalidade aprofundar a avaliação, ao interpretar, comparar e integrar as informações. Segundo Vergara (2016), esse tipo de análise intensifica a assimilação do objeto de estudo, proporcionando reflexões mais profundas e sustentadas. Além disso, orienta futuras práticas e intervenções alinhadas com as possíveis limitações encontradas na pesquisa.

Nos procedimentos metodológicos, a pesquisa bibliográfica e documental se baseia em publicações, como livros, artigos e documentos institucionais. Conforme apontam Lakatos e Marconi (2003), a bibliográfica oferece suporte teórico ao contextualizar o tema e estruturar a

revisão teórica de forma crítica. Ainda, a documental avalia relatórios e registros oficiais, que contêm dados essenciais e contribuem para o entendimento do tema a partir de fontes confiáveis.

3.2 Objeto de Estudo e Amostra

3.2.1 Estudo

Documentos e produções científicas que tratam de políticas públicas voltadas ao empreendedorismo de pequeno porte e à transição do microempreendedor individual para microempresa, com ênfase no setor de serviços brasileiro.

A seleção do material fundamenta-se na relevância para o campo do empreendedorismo, priorizando estudos reconhecidos por sua credibilidade, atualidade e alinhamento com os objetivos da pesquisa. O levantamento e a organização das fontes possibilitam uma análise comparativa dos dados e dos resultados com precisão, incluindo a identificação de lacunas e possibilidades de aprimoramento ao longo do período delimitado. A investigação busca aprofundar a discussão teórica e sistematizar os principais elementos relacionados ao estudo.

3.2.2 Amostra

Exploração da temática: materiais que abordem políticas públicas, formalização, MEI/ME, transição de categoria e o setor de serviços.

Tipo de documento: relatórios oficiais e executivos, normativas, manuais, estudos institucionais, artigos científicos, teses, dissertações e capítulos de livros.

Recorte temporal: publicações de 2018 a abril de 2026, com exceção de documentos legais (leis e decretos), incluídos por sua relevância normativa, independentemente da data. O recorte permite compreender o contexto das medidas e práticas relacionadas.

Bases de dados: Scientific Electronic Library Online (SciELO): scielo.br e Scientific Periodicals Electronic Library (SPELL): spell.org.br, indexados no Periódicos CAPES e no Google Acadêmico, além de portais institucionais oficiais, por sua relevância acadêmica e confiabilidade.

Principais instituições selecionadas: Global Entrepreneurship Monitor (GEM Brasil), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Ministério

do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério da Fazenda (MF), Receita Federal do Brasil (RFB), Conselho Federal de Administração (CFA) e Banco Central do Brasil (BCB). Essas instituições fornecem dados técnicos, indicadores socioeconômicos e informações relacionadas à formalização, ao crédito e à transição do Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME), particularmente no setor de serviços.

Tamanho da amostra e procedimento: utilizada a amostragem intencional por relevância. Inicialmente, realizou-se o levantamento das fontes, seguido da aplicação de critérios de inclusão como a aderência à temática, a pertinência ao objetivo da pesquisa e a disponibilidade integral do material, e de exclusão, como a eliminação de documentos duplicados, dos que não tratavam diretamente do tema e dos indisponíveis para consulta completa. Assim, a amostra final foi composta por aproximadamente 80 documentos, selecionados conforme a delimitação estabelecida, de modo a garantir diversidade documental e representatividade do período analisado.

3.3 Técnicas de Coleta e Análise de Dados

3.3.1 Coleta

Pesquisa bibliográfica: busca sistemática em bases de dados científicos, a partir das palavras-chave definidas: “microempreendedor individual (MEI)”, “microempresa (ME)”, “transição de MEI para ME”, “políticas públicas”, “microcrédito”, “setor de serviços”, “formalização empresarial”, “inclusão produtiva” e “capacitação empreendedora”. A proposta consistiu em aprofundar a revisão teórica e qualificar a compreensão analisada, contemplando publicações nacionais e internacionais.

Na busca, utilizaram-se operadores booleanos, como *AND*, *OR* e *NOT*, e a combinação das palavras-chave para refinar, ampliar ou restringir os resultados, conforme a relevância ao escopo da pesquisa. Essa estratégia contribuiu para maior precisão na recuperação das informações, reduzindo a ocorrência de materiais incompatíveis com a proposta do estudo. Além disso, possibilitou uma organização mais sistemática das produções científicas e documentais analisadas.

Pesquisa documental: contemplou documentos institucionais provenientes de portais oficiais, relatórios, registros administrativos, normativas e dados estatísticos. Esse

procedimento possibilitou o acesso a informações de fontes confiáveis e verificáveis, favorecendo a consistência dos dados analisados.

Abordagem descritiva: teve como finalidade reunir e caracterizar os fenômenos associados ao processo de formalização, observando a evolução das políticas governamentais voltadas aos microempreendedores, os indicadores socioeconômicos do setor de serviços, as barreiras burocráticas e institucionais e os fatores que influenciaram a permanência ou a mudança entre as categorias jurídicas.

Abordagem analítica: organizou e sistematizou os dados coletados, permitindo a identificação de relações, padrões, limitações, convergências e divergências presentes nas fontes bibliográficas e documentais. Desse modo, a análise possibilitou compreender de que forma as políticas públicas influenciaram a transição do MEI para ME, em que medida a burocracia e a tributação atuaram como barreiras e como normas e incentivos se relacionaram com a realidade do setor de serviços, produzindo uma discussão crítica e fundamentada dos resultados.

Registro de fontes: Os documentos selecionados foram organizados em uma planilha contendo título, autor ou instituição, ano, tipo de documento, link, resumo e palavras-chave, com o intuito de garantir rastreabilidade e organização do material.

3.3.2 Análise

Os dados foram agrupados em categorias temáticas, de acordo com a semelhança de conteúdo e a recorrência das informações, permitindo identificar padrões, relações e classificações nos materiais examinados. Conforme Bardin (2016), esse processo envolveu a pré-análise, organização inicial do conteúdo; a codificação, seleção dos segmentos delimitados; a categorização, agrupamento por critérios comuns; e a interpretação, análise dos resultados. A pesquisa seguiu as etapas:

Leitura exploratória (pré-análise): leitura preliminar de todo o material selecionado, com observação inicial do conteúdo e elaboração de descrições dos documentos analisados.

Construção do quadro analítico inicial: definição de temas orientadores a partir dos objetivos da pesquisa (formalização; instituições de apoio; burocracia e requisitos fiscais; acesso a crédito; capacitação; políticas de transição), utilizadas como base para a organização da análise.

Codificação: análise detalhada dos documentos e identificação das informações relevantes conforme as categorias estabelecidas, com a utilização de planilhas e fichas analíticas.

Refinamento das categorias: revisão, agrupamento ou desmembramento do conteúdo, definindo a estrutura final do estudo.

Verificação de conteúdo: comparação entre diferentes fontes, incluindo relatórios institucionais, artigos acadêmicos e documentos normativos, para verificar convergências e divergências.

Sistematização e síntese: delimitação das evidências por área, com identificação de padrões, frequências qualitativas de ocorrências e relações entre os elementos analisados.

Interpretação crítica: integração dos dados com a revisão teórica, destacando implicações, lacunas e propostas.

Validação parcial: avaliação de uma amostra representativa do material organizado, com conferência de inconsistências para reduzir possíveis distorções.

Articulação de fontes: utilização conjunta de documentação oficial, com literatura acadêmica e institucional, favorecendo o agrupamento e a organização dos resultados.

Coerência entre objetivos e categorias: manutenção do quadro analítico inicial vinculado aos objetivos específicos, assegurando alinhamento temático.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção, são discutidos os resultados da pesquisa sobre o empreendedorismo e o apoio das políticas públicas na transição do MEI para a ME, considerando a formalização no setor de serviços brasileiro e os efeitos da reforma tributária no Simples Nacional.

4.1 Panorama GEM no perfil da motivação para a formação do empreendedorismo nacional

O IBQP (2020) observa que a população adulta brasileira atua intensamente no empreendedorismo, motivada por oportunidade e necessidade. No entanto, muitas empresas apresentam pouca inovação e produtividade, que resulta em menor espaço no mercado. Embora iniciar um empreendimento seja comum, sua ampliação requer maior capacidade de manutenção, mesmo entre os que operam em estruturas menos complexas, evidenciando as limitações existentes no país.

A Anegepe (2024) identifica o acesso restrito ao crédito e as fragilidades do regime institucional como barreiras relevantes na evolução das empresas. A facilidade de abertura contrasta com as dificuldades de estabilidade do porte, frequentemente concentradas em atividades de baixo valor agregado, condição que reduz a geração de resultados consistentes. Assim, o avanço ocorre de forma gradual, mantendo parte dos negócios em estágio inicial por tempo prolongado.

No ciclo 2024/2025, o GEM (2025) indica que essa tendência também se manifesta em economias em expansão, nas quais as exigências institucionais e a elevada percepção de risco afetam a condução dos negócios. O medo de fracassar impacta o processo decisório e diminui a disposição para empreender. Muitas iniciativas permanecem sem estruturação adequada, o que compromete a eficácia da inovação e a competitividade, além de as circunstâncias locais contribuírem para a instabilidade dos empreendimentos.

Já no ciclo 2025/2026, o GEM (2026) destaca que a digitalização amplia oportunidades, embora também acentue diferenças entre empreendedores com reduzida disponibilidade de recursos. A comparação desses grupos evidencia que a adaptação às transformações tecnológicas influencia diretamente os retornos obtidos. Empreendimentos com preparo técnico contínuo respondem com eficiência às demandas do mercado, de modo que o desempenho passa a depender cada vez mais de um planejamento adequado.

A Matriz GUT, proposta por Charles H. Kepner e Benjamin B. Tregoe, é fundamentada nos critérios de Gravidade (G), Urgência (U) e Tendência (T), em escala de 1 a 5. A gravidade corresponde à intensidade dos efeitos gerados pelo fator, a urgência ao tempo disponível para ação e a tendência a possibilidade de agravamento caso não haja intervenção, segundo o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR, 2023). A combinação desses critérios permite sua ordenação por relevância, reunindo os principais pontos críticos das Condições do Ambiente de Empreendedorismo (CFAS) do GEM. A Tabela 1 apresenta a classificação dos fatores analisados.

Tabela 1– Matriz GUT aplicada ao empreendedorismo

Fator analisado	G	U	T	Resultado	Prioridade
Acesso restrito ao financiamento empresarial	5	5	5	125	1°
Excesso de encargos regulatórios e burocráticos	5	5	4	100	2°
Fragilidade das políticas públicas de incentivo	5	4	4	80	3°
Infraestrutura e apoio institucional insuficientes	4	4	4	64	4°
Transferência limitada de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e inovação	4	3	4	48	5°
Qualificação empreendedora reduzida	3	3	3	27	6°
Enfraquecimento das normas sociais e culturais	3	2	2	12	7°

Fonte: Elaboração própria a partir do GEM (2025; 2026).

Os relatórios do GEM (2025; 2026) mostram que, a ausência de priorizações como essas dificultam a consolidação dos empreendimentos a longo prazo. A tabela aponta os principais desafios no acesso a recursos e na viabilização de investimentos, além das exigências regulatórias que interferem na criação e na continuidade dos negócios. Também há falhas nos incentivos públicos e no apoio, que reduzem a sustentação das iniciativas. Restrições ao conhecimento, inovação e formação qualificada comprometem sua capacidade. O contexto social e cultural reflete na aceitação do risco, como a disposição para empreender. Em conjunto, esses resultados repercutem no ambiente de negócios.

Para Lopes *et al.* (2023), o empreendedorismo por necessidade continua sendo predominante no Brasil e influencia a estrutura dos negócios criados. Muitos empreendimentos apresentam menor nível de organização e inovação limitada. Quando a atividade surge como alternativa ao desemprego, a reação tende a ser a sobrevivência imediata. Em contrapartida, o empreendedorismo por oportunidade é estratégico para o desenvolvimento econômico. Os principais fatores associados ao empreendedorismo por oportunidade e por necessidade são sistematizados no Quadro 3.

Quadro 3 – Empreendedorismo por oportunidade e por necessidade no Brasil

Modalidade	Principais fatores
Empreendedorismo por oportunidade	Percepção de oportunidades locais; confiança nas habilidades e conhecimentos necessários; motivação para fazer a diferença no mundo; disposição para construir riqueza ou renda elevada; valorização de impacto social e ambiental; priorização de impacto social e/ou ambiental acima do lucro ou crescimento; uso de tecnologia digital para vender produtos ou serviços; intenção empreendedora.
Empreendedorismo por necessidade	Escassez de empregos como motivação para empreender; pressão econômica sobre a renda familiar; medo de fracassar no processo de gestão; reconhecimento de maior dificuldade para abrir negócios recentemente; limitação de alternativas de renda no mercado de trabalho; instabilidade econômica percebida pelos empreendedores.

Fonte: Elaboração própria a partir do GEM (2026).

A formalização representa uma etapa relevante, conforme reconhece o Sebrae (2025), mas não assegura a persistência das empresas. A mudança para níveis elevados exige organização, planejamento e controle de capital. Muitos empreendedores enfrentam dificuldades nesse processo e não conseguem avançar. Essa realidade restringe o progresso e a maturidade, o que reduz a formação de iniciativas sustentáveis e competitivas. Isso enfatiza a existência de restrições e a importância da qualificação contínua ao longo da atuação empresarial.

Logo, como ressaltado no GEM (2026), o fortalecimento do empreendedorismo depende da superação das limitações e da eficácia na gestão. A divergência entre alta entrada e baixa permanência revela que o desafio não está apenas na criação de empresas. É preciso garantir condições que favoreçam a longevidade e o incentivo aos negócios, pois o aumento no número de empreendimentos não resulta em maior rentabilidade. Com isso, um ambiente estável contribui para o aprimoramento estrutural, que leva a participação econômica no país.

4.2 Medidas de apoio das políticas públicas e as restrições ao crédito

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelecida pela Lei nº 9.394/96 (Brasil, 1996), define que a educação profissional se direciona ao mercado de trabalho, com flexibilidade diante das transformações econômicas e alinhada à qualificação formal, além de valorizar os conhecimentos adquiridos pela experiência empreendedora.

A educação para o empreendedorismo, é compreendida como uma forma contínua de inclusão social que contribui na formação de empreendedores mais preparados para o mercado

(Schaefer; Minello, 2020). Muraro *et al.* (2018) associam a capacidade empreendedora ao desenvolvimento produtivo, destacando que os fatores comportamentais influenciam diretamente o contexto social e nacional.

Silva e Nunes (2023) demonstram que a inovação não depende apenas da tecnologia, mas também das habilidades gerenciais e da capacitação, como no Programa Brasil Mais. Bernasconi e Espinosa-Cristia (2020) relacionam esse avanço com a atuação do Estado na criação de condições favoráveis para os pequenos negócios, já Secchi *et al.* (2020) definem política pública como uma ação destinada a resolver desafios coletivos, pois o ambiente empreendedor não depende apenas das empresas, mas também da estrutura pública.

Os estudos sobre empreendedorismo se concentram na implementação e na avaliação regular (Arenal *et al.*, 2021). Muitas vezes, a prioridade estatal permanece nas grandes empresas, deixando as microempresas em segundo plano (Silva, 2019). A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2020) destaca que essas políticas públicas podem ampliar o acesso a apoios e valorizar a cultura empreendedora local, o que incentiva os pequenos empreendimentos. A Figura 2 representa um modelo conceitual para o microempreendedorismo.

Figura 2 – Estrutura multidimensional de apoio ao microempreendedorismo



Fonte: Elaboração própria (2026).

Fernandes (2019) ressalta que as iniciativas voltadas aos pequenos negócios contribuem para a formalização e a redução de limitações no ambiente empreendedor. Essas ações envolvem a simplificação de procedimentos, a ampliação do acesso a recursos e a continuidade das atividades. Entretanto, seus efeitos variam conforme a aplicação e sua efetividade para os empreendedores. O resultado depende da capacidade de transformar medidas institucionais em melhorias nas práticas empresariais.

No plano legislativo, a Câmara dos Deputados (2025) aprovou a Política Brasileira de Capacitação de MPEs, para articulação entre governo e setor privado, promoção da inovação e intensificação das exportações. A Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais (CONAMPE, 2025) ressalta que o MEI em Ação segue a mesma direção, ao facilitar o acesso à informação e aos serviços digitais. Essas políticas aproximam a realidade dos empreendedores e otimizam a gestão do negócio.

O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 234/2020 busca estimular a participação de microempreendedores em licitações públicas e prover acesso ao mercado governamental (Senado Federal, 2025). A Câmara dos Deputados (2026) apresentou o Projeto de Lei (PL) nº 105/2026 como instrumento de modernização regulatória, centrado na redução de barreiras de entrada no mercado. As duas propostas refletem o esforço de promover a formalização e elevar oportunidades para empresas de pequeno porte.

O Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro, 2025) destaca que a digitalização dos serviços ampliou a autonomia no planejamento financeiro das empresas, com alternativa de parcelamento e organização de débitos em até 60 prestações. Esse avanço permite direcionar capitais para a expansão da atividade econômica. A Receita Federal do Brasil (RFB, 2026a) associa a regulamentação da LC nº 225/2026, que consolidou o Código de Defesa do Contribuinte, aos programas Sintonia e Confia, favorecendo a relação entre poder público e cidadão, além de gerar renda no país.

Em estímulo direto, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE, 2026b) apresenta o Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) como implemento de inclusão produtiva e assistência para atividades de pequeno porte. O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) sustenta parte desses recursos e ajuda a manter o alcance do direcionamento. O crédito deixa de ser apenas custeio e passa a funcionar também como assessoria para o negócio.

O MEMP (2026) destaca que mais de R\$ 108 bilhões foram concedidos desde a criação do ministério, com ênfase em linhas como Pronampe e ProCred 360. A instituição também abrange ações de desburocratização, digitalização e promoção de mercados, incluindo o Contrata+Brasil. Esses incentivos reforçam um movimento de integração entre a formalização e o acesso ao aprendizado técnico, que estimula as condições de desenvolvimento e a continuidade dos pequenos negócios.

O Ministério da Fazenda (2024) institui o Programa Acredita como um conjunto de medidas para a oferta de crédito a essas empresas, incluindo o Desenrola Pequenos Negócios,

o microcrédito orientado e novas condições financeiras para MEIs e micro e pequenas empresas. Contemplam ainda renegociação de dívidas e facilitação do acesso, com destaque na redução do endividamento e no impulso aos empreendimentos.

Desta forma, o fortalecimento das micro e pequenas empresas pode elevar a segurança do emprego, principalmente com a revisão e melhoria da tabela do Simples Nacional, ao reduzir custos e favorecer a sustentabilidade. A medida favorece MEIs e MPEs, movimenta a economia local e gera melhores possibilidades, o que contribui para maior estabilidade no mercado de trabalho (Monitor Mercantil, 2026). Esse posicionamento se mostra importante para a viabilidade dos negócios.

Lima, Bastos e Gastão (2025) apontam que esses negócios ainda enfrentam limitações relacionadas ao acesso ao crédito, mudanças estruturais e falta de mão de obra qualificada. Santos (2025) destaca o acordo entre o Conselho Federal de Administração (CFA) e o MEMP, em resposta à demanda por especialização aplicada na administração dos pequenos negócios. Bourdette (2026) afirma que orientações consistentes precisam ser desenvolvidas a partir de dados, e não em decisões sem fundamentação específica.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES, 2023) esclarece que o Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) não realiza a concessão direta, mas complementa garantias, reduz riscos para as instituições financeiras e viabiliza o acesso de microempreendedores a capital de giro. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI, 2026) acrescenta que a inovação é impulsionada por recursos da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), como o Mais Inovação Brasil, que acelera a modernização tecnológica e a execução das atividades.

Nessa perspectiva, Piasentini *et al.* (2022) revelam que muitos empreendedores enfrentam dificuldades relacionadas à falta de informação, suporte institucional, consolidação no mercado, experiência e amparo adequado. Segundo a Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL, 2022) manter um negócio no país gera custos elevados, burocracia e carga tributária. Estanislau (2023) reforça que as MPEs destinam cerca de 180 horas anuais a obrigações fiscais e burocráticas. Outros aspectos são os reduzidos investimentos, o acesso restrito ao financiamento, a alta taxa de juros e o sistema tributário.

Conforme o Sebrae (2024b), as falhas no planejamento, organização ineficiente e o acesso ao crédito limitado seguem como fatores centrais do insucesso empresarial, enquanto iniciativas como o Empretec e o Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE) ressaltam a importância da preparação para a persistência dos pequenos negócios. O BCB

(2025) destaca que a intervenção estatal, por meio de fundos garantidores e operações de apoio direcionado, é essencial para superar barreiras e favorecer a inserção social, possibilitando a sustentabilidade e a manutenção desses negócios. O Quadro 4 relaciona as políticas públicas às restrições ao crédito.

Quadro 4 – Políticas públicas e restrições ao crédito em pequenos negócios

Políticas públicas (apoio)	Restrições ao crédito (barreiras)	Síntese
Capacitação e formação empreendedora	Inexperiência e baixa gestão financeira	A qualificação nem sempre resulta em gestão eficiente.
Linhas de crédito e microcrédito	Juros elevados e falta de garantias	O crédito permanece restrito por custo e risco.
Modernização normativa e serviços digitais	Burocracia e exigências documentais	A simplificação ainda é limitada na prática.
Acesso à informação e programas de apoio	Desconhecimento e compreensão insuficiente	O acesso não elimina falhas de informação.
Compras públicas e ampliação de mercado	Reduzida competitividade e instabilidade de faturamento	A expansão de mercado não garante estabilidade.
Fundos garantidores e renegociação	Endividamento e percepção de risco	O registro financeiro influencia a obtenção de recursos.
Incentivos à atividade produtiva	Custos elevados de bens, impostos e mão de obra	Os custos operacionais reduzem a capacidade de investimento.

Fonte: Elaboração própria a partir do MEMP (2026) e do Sebrae (2024b).

Diante da síntese apresentada, Borges *et al.* (2018) afirmam que a promoção de novas empresas deve estar no centro das prioridades públicas, e não como tema secundário. Bittar e Di Serio (2024) reforçam que a evolução em inovação melhora as condições para empreender, enquanto Fialho *et al.* (2022) ressaltam que os ecossistemas integrados dependem de instituições de cooperação, tecnologia e educação empreendedora. Para Santos (2022), a eficácia das linhas de financiamento está alinhada às demandas do mercado, viabilizando o acesso ao crédito e aos incentivos, além de reduzir desigualdades na destinação de recursos.

Abreu (2025) considera a melhora na aprovação de crédito novo para pequenos negócios, com taxa de 48%, o melhor comparativo desde 2020, com instituições como o Sicredi e Sicoob. Ainda, juros embutidos, falta de garantias e exigências documentais são obstáculos persistentes. O Banco Central do Brasil (BCB, 2025) aponta que a percepção de risco das instituições financeiras ainda restringe o acesso ao financiamento das MPEs, principalmente em estágios iniciais de operação.

As medidas direcionadas aos pequenos negócios tendem a alcançar maior efetividade quando associadas ao financiamento e ao aprimoramento da gestão. A efetividade dessas ações depende da capacidade de resposta a dificuldades de permanência e adaptação no ambiente

econômico. Observa-se que estas contribuem para a estabilidade e formalização das atividades. Como resultado, podem gerar benefícios para o setor público e o contexto local.

4.3 Estrutura e crescimento na transição do MEI à microempresa

Brasil (2006) trata da importância do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que foi determinante para simplificar as regras tributárias e estimular a formalização dos pequenos negócios. Ainda, Brasil (2024) define que a Política Nacional das MPes considera a diversidade dos empreendimentos e incentiva a inovação nos processos. O Estado não atua apenas para implementar a entrada no mercado, mas também para promover sua continuidade.

Conforme o Monitor Mercantil (2026), mais de um milhão de novos negócios foram abertos nos primeiros meses, o que representa 97,3% dos CNPJs formalizados. Nesse total, os microempreendedores individuais lideram com 79,5% das aberturas, seguido pelas microempresas com 17%. Esse recorde indica que o empreendedorismo se firmou como uma das principais formas de inserção no mercado formal, evidenciando que a maioria das iniciativas parte de estruturas simples.

Os pequenos negócios respondem por 27% do PIB nacional e por 52% da mão de obra com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada (Senado Federal, 2025). Gomes (2026) acrescenta que, em 2025, o Brasil registrou 5,1 milhões de empresas abertas, predominantemente microempreendedores. Lima (2024) interpreta esse dado como uma estratégia de mobilidade social diante das fragilidades do mercado assalariado. Porém, somente a abertura de empresas não garante sua consolidação.

O Monitor Mercantil (2024) registrou que o fechamento de empresas cresceu mais de 25% em períodos recentes, alcançando milhões de encerramentos anuais. O Sebrae (2024c) complementa que metade das empresas não supera os primeiros cinco anos de existência. Esse contraste entre abertura e permanência revela que a facilidade para formalizar não garante a sustentação. O desafio ocorre quando a empresa precisa lidar com o período inicial e se estabelecer.

Graciele (2026) observa que muitos empreendedores buscam autonomia, mas encontram dificuldades para separar as contas pessoais das empresariais. Bourdette (2026) acrescenta que o CFA vem identificando esses impedimentos para apoiar políticas alinhadas ao campo empresarial. Sem controle sobre fluxo de caixa e capital de giro, a empresa se

desestabiliza para responder às mudanças do mercado. Essa situação afeta diretamente a competitividade das MPEs em ambientes instáveis.

No que se refere ao enquadramento, Gularte (2026) explica que a Receita Federal acompanha o porte empresarial por meio da receita bruta anual declarada pelos contribuintes. O MEI ainda possui limite de R\$ 81 mil por ano, e o MDIC (2023) propôs elevar esse valor para R\$ 144,9 mil, buscando facilitar a migração gradual por meio da rampa de transição. No entanto, esse aumento não elimina a passagem para a microempresa, visto que diversos critérios tornam o processo mais complexo para os empreendedores e acentuam a insegurança quanto à evolução de categoria.

A ampliação desses limites tem sido acompanhada pelo Poder Legislativo. A Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB, 2026) informa que a Câmara aprovou urgência para votar o PLP 108/2021, proposta que atualiza os tetos do Simples Nacional, inalterados desde 2018. Para as microempresas, o faturamento anual sugerido sobe de R\$ 360 mil para R\$ 869,4 mil. A atualização busca corrigir o desalinhamento acumulado, potencializar a capacidade de crescimento e adequar as faixas de valores às condições atuais, já que as micro e pequenas empresas concentram 55% dos empregos formais e movimentam cerca de R\$ 840 bilhões no país.

A CNDL (2022) aponta que o aumento dos preços das matérias-primas e a burocracia excessiva tornam as empresas mais reservadas e menos competitivas. As taxas de juros elevadas reduzem a margem para investir na extensão da escala produtiva. Além disso, a falta de infraestrutura e de segurança pública eleva os custos do negócio. A mudança para microempresa depende não apenas da gestão interna, mas também das condições de mercado.

Entre os benefícios da formalização, Brasil (2025b) destaca que o MEI oferece acesso a direitos previdenciários, isenção de taxas de registro e tributos mensais fixos por meio do DAS. A emissão de notas fiscais e a venda para o governo ampliam o alcance comercial e estimulam a regularização. Contudo, as obrigações complementares e as restrições estruturais passam a ser inviáveis quando a empresa cresce. A categoria continua sendo o principal modelo de entrada, mas não acompanha a expansão da atividade. O Quadro 5 sintetiza os motivos do desenquadramento e os procedimentos para a transição entre categorias.

Quadro 5 – Desenquadramento do MEI e a transição para microempresa

Motivos do desenquadramento
Faturamento acima de R\$ 81 mil, com tolerância de 20% (R\$ 97.200,00)
Compras superiores a 80% das vendas
Contratação de mais de um funcionário ou salário acima da categoria
Inclusão de sócio ou participação em outra empresa
Abertura de filial
Exercício de atividade não permitida
Alteração da natureza jurídica
Incompatibilidade cadastral com o enquadramento do MEI
Desenquadramento voluntário
Procedimentos de transição
Comunicação no Portal do Simples Nacional
Registro na Junta Comercial, com contrato social ou requerimento de empresário e formulário de desenquadramento
Atualização cadastral na Receita Federal, na Prefeitura Municipal e na Secretaria da Fazenda (quando aplicável)
Alteração societária (razão social, capital social e CNAE)
Enquadramento como Microempresa (ME)
Adequação da documentação e emissão de notas
Cumprimento das novas obrigações fiscais e administrativas

Fonte: Elaboração própria a partir do Sebrae (2024; 2024d).

Nesse processo, o Sebrae (2024d) ressalta que a transição representa uma etapa de formalização empresarial mais ampla, envolvendo adequações operacionais e institucionais no funcionamento do negócio. A passagem do Microempreendedor Individual (MEI) para a Microempresa (ME) ocorre quando o empreendimento deixa de atender às condições do regime simplificado, seja pela ultrapassagem dos limites legais, por alterações na estrutura organizacional ou por decisão do próprio empreendedor. Essa mudança inclui maior exigência gerencial, com responsabilidades administrativas e fiscais mais criteriosas.

Ao sair do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais (SIMEI), o empreendedor geralmente se mantém no Simples Nacional, mas passa a ter novas regras de tributação. Esse sistema tem função relevante na simplificação inicial do negócio, enquanto o desenquadramento indica o momento em que o regime deixa de atender à realidade da empresa. A Receita Bruta Acumulada (RBA) corresponde ao total de receitas obtidas no ano-calendário pela empresa (RFB, 2025). O Quadro 6 descreve o desenquadramento por regime.

Quadro 6 – Efeitos de desenquadramento do SIMEI

Situação	Efeito
Regra geral	Efeito começa no 1º dia do ano-calendário seguinte
Comunicação em janeiro	Vale desde 1º de janeiro do mesmo ano
Comunicação em outros meses	Vale a partir de 1º de janeiro do ano seguinte

RBA até 20% acima do limite	Comunica até o mês seguinte; efeito no ano seguinte
RBA acima de 20%	Comunica até o mês seguinte; efeito retroativo ao início do ano
RBA no 1º ano de atividade até 20% do limite proporcional	Comunica até o mês seguinte; efeito no ano seguinte
RBA no 1º ano acima de 20%	Comunica até o mês seguinte; efeito retroativo à abertura do CNPJ
Atividade não permitida ou deixou de ser permitida; participação em outra empresa; natureza jurídica incompatível; contratar segundo funcionário ou ultrapassar limite de salário; abrir filial	Efeito no mês seguinte ou conforme a regra da mudança da norma
Alteração no CNPJ por enquadramento	Sistema faz automático; efeito no mês seguinte
Desenquadramento de ofício pela Receita Federal	Não exige aviso; desconsidera o enquadramento do início em caso de irregularidade, erro de informação ou fraude

Fonte: Elaboração própria a partir da RFB (2025).

As microempresas têm vantagens em licitações públicas, como exclusividade e desempates preferenciais. Esses benefícios compensam parte do aumento da carga tributária e dos custos com contabilidade. O tratamento jurídico diferenciado busca equilibrar a disputa entre pequenas empresas e grandes corporações no acesso aos contratos públicos. O novo porte também favorece as oportunidades de mercado. Essa melhoria, não se refere apenas ao tamanho da empresa, mas também às atribuições que ela passa a desempenhar (Sebrae, 2022a). Com isso, lida com novas demandas operacionais e estratégicas.

Gularte (2026) observa que a Junta Comercial, a Receita Federal e as prefeituras atuam de forma separada, levando o empreendedor a tratar as solicitações individuais. Essa divisão aumenta o custo da mudança de MEI para ME e varia conforme a localidade e as taxas estaduais. Em muitos casos, isso torna o fluxo de migração mais lento e difícil de planejar. O resultado é um processo que depende da própria empresa e da eficiência das instituições públicas. A evolução empresarial também fica condicionada à organização do sistema.

O Sebrae (2024) conclui que o MEI é ideal para o início simplificado, enquanto a ME oferece mais flexibilidade para crescer em equipe e receita. A decisão de migrar deve ocorrer quando os critérios do enquadramento passam a impedir o crescimento, como limitações operacionais. Avaliar as vantagens fiscais e o momento do mercado se torna o passo mais importante para uma mudança segura. A partir disso, a elevação de porte não deve ser vista apenas como aumento de impostos, mas um progresso na competitividade. Essa análise prévia organiza a ampliação em etapas fundamentais.

A transição do MEI para a microempresa mostra que a evolução dos empreendimentos depende da iniciativa individual e de condições mais acessíveis. Nesse contexto, o poder público pode simplificar procedimentos, integrar os órgãos responsáveis e tornar as exigências documentais mais objetivas. Informações claras e apoio reduzem as inseguranças. Assim, a passagem tende a ocorrer de forma mais segura, favorecendo a continuidade do negócio.

4.4 O setor de serviços formalizado no desafio da informalidade

O Sebrae (2023b) constata que os pequenos negócios do ramo de serviços movimentam a economia local mesmo quando surgem em contextos informais, o que destaca sua relevância na base empreendedora brasileira. O Atlas dos Pequenos Negócios define que a maior parte dos microempreendedores do país atua justamente em serviços.

O método utilizado por IBGE (2025) associa a Pesquisa Mensal de Serviços (PMS) ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), pela CNAE, abrangendo 166 tipos de classificações e aplicando o IPCA Serviços quando não há índice específico. Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) permitem acompanhar com maior precisão as variações e o comportamento das operações ao longo da análise.

A Confederação Nacional de Serviços (CNS, 2025) utiliza dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e do INSS para avaliar a ocupação nas atividades e sua integração no mercado de trabalho. Em 2023, o IBGE pontuou que os serviços responderam por 76,4% do emprego e 70% do PIB brasileiro. Esse retorno indica que o segmento não atua apenas como estrutura, mas também é fundamental no cenário nacional.

O IBGE (2026a) registrou em 2024 uma expansão forte, ligada à recuperação após períodos de crise, embora em 2025 o ritmo tenha começado a desacelerar. A CNS (2025) apontou 54,6 milhões de postos com carteira assinada, com alta de 3,1% puxada pelos serviços. Essa tendência reforça o avanço, embora menos intenso do que no ano anterior. Ainda assim, o setor foi decisivo na recuperação do emprego formal.

Conforme o Monitor Mercantil (2026), em 2025, o setor de serviços gerou 694 mil novos postos formais, segundo dados do Sebrae a partir do CAGED. Mesmo com saldo positivo, esse rendimento foi o menor desde 2020, o que sinaliza perda de ritmo na geração de vagas. Quando comparado a 2021, período em que os micro e pequenos negócios criaram 2,1

milhões de empregos, a diferença fica ainda mais evidente. O segmento ainda segue forte, mas com resultados menos intensos do que em momentos anteriores.

Em fevereiro de 2026, o IBGE (2026b) registrou alta de 0,1% no volume de serviços, associada ao desempenho das atividades de informação e comunicação 1,1% e dos transportes 0,6%, com destaque para o transporte rodoviário de cargas 0,9%. No acumulado dos últimos doze meses, o crescimento de 2,7% indica continuidade da expansão do setor, mesmo em um movimento de variações mensais e recuperação gradual da PMS. A Figura 3 apresenta a variação mensal do volume de serviços no Brasil entre 2024 e 2026.

Figura 3 – Variação do volume de serviços no Brasil (2024-2026)



Fonte: IBGE (2026b).

Desta forma, o mercado de trabalho favorável está associado ao aumento da renda real das famílias, reforçando a relação entre emprego, renda e serviços. Embora o efeito seja menor que em anos anteriores, ele segue relevante no Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br), contribuindo para evitar quedas mais intensas em períodos de restrição financeira (Carvalho, 2026). Gomes (2026) acrescenta que o acumulado dos últimos doze meses evidencia a capacidade de adaptação ao mercado interno. Mesmo com oscilações, o setor preserva sua posição estratégica na economia brasileira.

O Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE, 2025) registrou avanço no Índice de Confiança de Serviços (ICS), impulsionado pela percepção positiva do momento atual dos negócios e pelo aumento da demanda, enquanto o Índice de Situação Atual (ISA-S) subiu e o Índice de Expectativas (IE-S) caiu. Essa realidade indica melhora na confiança empresarial, principalmente em resultados de curto prazo, embora as expectativas de longo prazo ainda apresentem incertezas, exigindo cautela diante do ambiente econômico e político.

Na formalização, o Sebrae (2025a) registra que o ramo de serviços responde por 63,6% das novas empresas abertas, com concentração em alimentação e saúde. Os pequenos negócios representam 96,9% desse total, o que ressalta a presença das MPEs nesse segmento. O Sebrae (2025b) atribui que o transporte rodoviário de cargas e o apoio administrativo também aparecem entre os que mais registram novos CNPJs. Para Gomes (2026), essa presença empreendedora é expressiva, superando 13,5 milhões de registros ativos no setor. O Quadro 7 apresenta a formalização e a informalidade no setor de serviços brasileiro.

Quadro 7 – Análise da formalização e informalidade no setor de serviços brasileiro

Dimensões	Evidências observadas a partir de IPEA e PNAD Contínua (2026)	Análise comparativa
Mercado de trabalho	A população ocupada alcança 102,3 milhões, com taxa de desocupação de 5,8% e taxa de participação de 61,9%.	O mercado de trabalho mantém expansão da ocupação e redução do desemprego, sustentando a prestação dos serviços.
Formalização do trabalho	O emprego formal cresce 3,2%, enquanto o emprego informal recua 0,3%. A carteira assinada atinge 48,8 milhões, com alta de 2,2%, e a taxa de formalidade sobe de 61,2% para 62,5%.	Observa-se fortalecimento da formalização, com ampliação da participação do emprego formal em relação às demais formas de inserção.
Serviços formais	Serviços pessoais crescem 12,0%, transporte 2,0% e informação, finanças e serviços a empresas 0,8%. Alojamento e alimentação recua 5,1% e serviços domésticos 4,3%.	O crescimento formal se concentra em serviços pessoais e transporte, enquanto alojamento e alimentação e serviços domésticos perdem constância.
Serviços informais e trabalho por conta própria	Informal: serviços pessoais recuam 3,0%, transporte 8,0%, alojamento e alimentação 7,8% e serviços domésticos 5,1%. Conta própria: crescem informação, finanças e serviços a empresas 14,2%, transporte 2,7% e serviços domésticos 1,7%, com recuo em serviços pessoais 1,8%.	A informalidade segue expressiva, com retração em segmentos como transporte, e alojamento e alimentação, enquanto o trabalho por conta própria se expande sobretudo em informação, finanças e serviços a empresas e transporte.
Atribuições no setor de serviços	Serviços pessoais avançam no formal e recuam no informal. Transporte avança no formal, recua no informal e cresce no conta própria. Informação, finanças e serviços a empresas avançam no formal e no conta própria. Alojamento e alimentação e serviços domésticos recuam no formal e no informal.	O setor de serviços apresenta dinamismo, com avanço mais intenso da formalização em serviços pessoais e transporte, seguido por informação, finanças e serviços a empresas. A informalidade e o trabalho por conta própria permanecem relevantes, particularmente em transporte, serviços domésticos e alojamento e alimentação.

Fonte: Elaboração própria a partir de Lameiras *et al.* (2026).

Lameiras e Hecksher (2025) observam que o emprego formal cresce mais que o informal, sugerindo uma mudança positiva na estrutura do mercado. Lameiras *et al.* (2026) acrescentam que, mesmo com desaceleração na criação de vagas, o setor permanece como principal gerador de emprego. O desafio central consiste em conciliar formalização, incentivo ao empreendedor e redução da burocracia para sustentar a expansão. O BCB (2026), no

Relatório de Política Monetária (RPM), registrou revisões positivas para os serviços de informação e financeiros, refletindo melhora na performance desses segmentos.

Na informalidade, o MTE (2020), a partir da Organização Internacional do Trabalho (OIT), define esse trabalho como atividade sem garantias formais mínimas, comum entre trabalhadores por conta própria, e destaca que a formalização, apoiada pelo Plano Nacional de Combate à Informalidade (Plancite), amplia a proteção ao trabalhador e assegura direitos como FGTS, férias, 13º salário e aposentadoria. O Sebrae (2024c) complementa que a falta de informação e o estágio inicial dos negócios restringem o acesso aos benefícios da Seguridade Social.

A dificuldade recorrente das empresas em encontrar mão de obra qualificada é uma limitação que se ampliou para diferentes áreas. Para lidar com isso, muitas empresas ajustaram preços e estenderam as horas de trabalho, a fim de manter o padrão de entrega (FGV IBRE, 2026). Conforme o MTE (2026a), embora 2025 tenha fechado com mais de um milhão de novas vagas, o saldo sofreu reduções em alguns meses. Mas ainda, o setor liderou a geração de cargos em todas as unidades da federação, com alta de 2,71% no emprego formal.

O Monitor Mercantil (2024) alerta que a inflação e os juros altos ainda dificultam a manutenção das novas empresas de serviços. A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (Fecomércio-SP, 2025) menciona que a carga tributária sobre os serviços pode aumentar com os novos tributos e o Imposto Seletivo, afetando a lucratividade das empresas. Carvalho e Santos (2026) indicam que o crédito caro reduziu o consumo, mas o mercado de trabalho firme evitou uma recessão intensa. Esse ambiente manteve o nível de estabilidade no período, favorecendo o chamado pouso suave da economia.

Djidonou e Foster-McGregor (2022) argumentam que a informalidade elevada limita o amadurecimento organizacional ao se concentrar em funções de baixa produtividade. A migração para a formalidade, incluindo a transição do microempreendedor individual para a microempresa, surge como uma fase importante para ampliar a competitividade e o valor agregado. Negócios formais tendem a ter inserção em redes corporativas e potencial de crescimento, o que demonstra que formalizar não é apenas regularizar, mas criar condições para evoluir.

O setor de serviços aparece como um dos mais amplos entre os pequenos negócios, com presença relevante em áreas com alta demanda. Por possibilitar o uso de recursos próprios, esse segmento oferece espaço para expansão e mudança. Ainda assim, a formalização avançada não elimina a informalidade, já que muitas atividades surgem como resposta imediata de oferta e

procura do mercado. Diante disso, o poder público pode contribuir com propostas de reestruturação, valorização e organização do setor.

4.5 Gestão e adaptação do Simples Nacional perante a reforma tributária

Lustoza e Lazari (2023), apontam que a Lei da Liberdade Econômica nº 13.874/2019 tem contribuído para as atividades de baixo risco ao reduzir tempo, custos e exigências administrativas. Esse avanço amplia a autonomia dos empreendedores, favorece um ambiente propício à inovação e limita o alcance do Estado sobre o mercado, atribuindo ao empreendedor maior responsabilidade na organização do negócio. A entrada e a manutenção tendem a ocorrer com menos impedimentos institucionais.

A complexidade tributária requer planejamento fiscal como fator de estabilidade empresarial. A finalidade é reduzir os efeitos sobre o faturamento e manter a competitividade diante de despesas crescentes (Garcia *et al.*, 2022). Santos (2018) ressalta que a tributação é inevitável para qualquer instituição ativa, o que justifica a função normativa do Simples Nacional. Esse regime simplificado se apresenta como um equilíbrio entre formalização e permanência econômica.

Zarlenga e Beviláqua (2018) demonstram que o Simples Nacional facilita a reinserção das pequenas empresas no ambiente empresarial e a geração de vagas formais. Empresas optantes ampliaram a equipe em 21%, enquanto as demais apenas 5%. Pitta *et al.* (2018) associam esse desempenho à carga reduzida, que viabiliza uma concorrência mais leal. O sistema não apenas diminui gastos, mas também fortalece a capacidade de crescimento desses negócios.

A tributação brasileira não é superior à de outros países, mas o retorno em serviços públicos é inferior (Silva, 2022). Lima e Rezende (2019) acrescentam que impostos elevados aumentam o custo dos produtos e dificultam a entrada de novos empreendedores. Cardoso (2022) reforça que a burocracia e os altos encargos ainda limitam o desenvolvimento do empreendedorismo. Esse conjunto evidencia que o desafio não está apenas nos impostos, mas na sua estrutura e nos efeitos sobre a competitividade.

Crepaldi (2022) defende que a gestão fiscal deve anteceder decisões estratégicas e a própria abertura do negócio. O domínio da carga tributária e da previsão financeira da empresa gera o controle de despesas. Barbosa *et al.* (2022) destacam que essa análise deve ocorrer desde

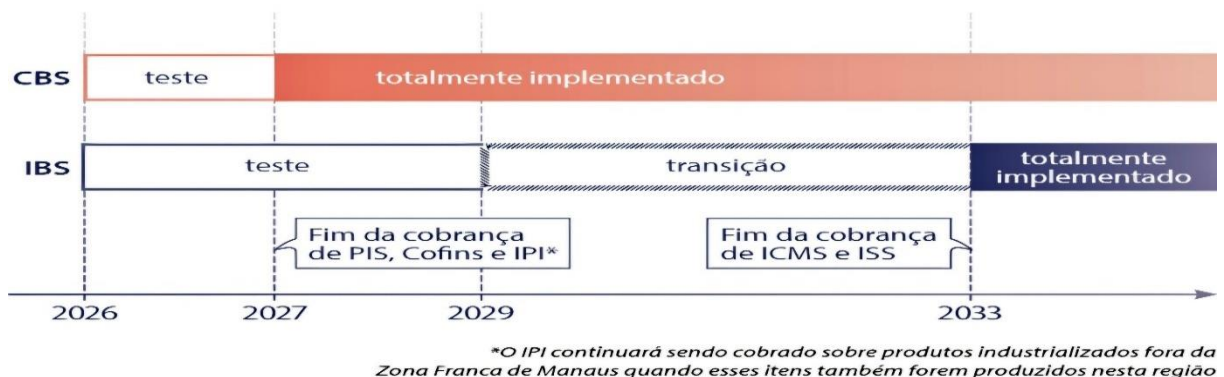
a formalização, evitando enquadramentos inadequados. O plano tributário deixa de ser complementar e passa a compor a gestão empresarial.

A simplificação favorece investimentos, inovação e sustentabilidade progressiva (Galvão, 2021). A reforma tributária, iniciada em 2026, marca a transição para um formato centrado no consumo. Segundo o Senado Federal (2026), as empresas se adequam gradualmente à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que substituirá PIS, Cofins e IPI, todos federais, e ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), sucessor do ICMS (estadual) e o ISS (municipal). A Figura 4 ilustra o cronograma de implementação, apresentando suas etapas de migração.

Figura 4 – Etapas de implementação da reforma tributária

Quando as novas regras passam a valer?

A reforma será **implantada aos poucos** para que o setor produtivo e o governo possam testar e se adaptar ao novo sistema



Fonte: Senado Federal (2026).

O Senado Federal (2026) esclarece que os efeitos iniciais não atingem diretamente o Simples Nacional. Os optantes terão até setembro de 2026 para decidir sobre a migração regular em 2027, com implantação integral até 2033. Essa reorganização tende a simplificar o modelo, mas exige adaptação operacional das empresas. A Fecomércio-SP (2025) aponta que a atualização de sistemas de gestão (ERP) será essencial nesse processo. A adequação tecnológica passa a ser parte central do ajuste tributário, que precisa considerar custos, rotinas fiscais e capacidade de assimilar o novo procedimento.

Barbosa (2025) explica que a Lei Complementar nº 214/2025 mantém o tratamento simplificado, mas permite o recolhimento separado de CBS e IBS em determinadas situações. Empresas com maior volume de recursos podem se beneficiar dessa escolha, enquanto operações mais simples tendem a manter a unificação. Essa decisão depende da posição setorial e envolve avaliação periódica, reforçando a necessidade de gestão tributária contínua.

Com a reforma tributária, o Ministério da Fazenda (2023) destaca a redução da complexidade e o fim da cumulatividade de impostos como diretrizes centrais. A adoção do Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) aproxima o Brasil de padrões internacionais mais eficientes e amplia a transparência no cumprimento das normas, contribuindo para a diminuição da insegurança jurídica e dos conflitos tributários. Para o Simples Nacional, essa mudança implica avaliação constante sobre as vantagens, limites e influências na competitividade. O Quadro 8 reúne elementos do Simples Nacional e da reforma tributária.

Quadro 8 – Regime do Simples Nacional e reforma tributária: elementos estruturais associados

Regime do Simples Nacional	Reforma tributária
Centraliza tributos em arrecadação unificada por meio do DAS.	Reorganiza a tributação sobre o consumo mediante CBS e IBS em estrutura de IVA dual.
Estabelece tratamento favorecido às micro e pequenas empresas.	Propõe uniformização nacional das normas tributárias sobre bens e serviços.
Simplifica exigências burocráticas e custos de conformidade fiscal.	Consolida integração digital e alinhamento das obrigações acessórias.
Mantém o regime de apuração vinculado ao faturamento bruto.	Estrutura modelo sem acúmulo de impostos baseada em compensação de faturamento.
Contribui para formalização e sustentação de microempreendimentos.	Busca reduzir distorções econômicas e ampliar a transparência arrecadatória.
Favorece a entrada e a regularização administrativa de empresas.	Redefine as atribuições entre as instituições do governo.
Minimiza os efeitos gerenciais sobre organizações de menor capacidade operacional.	Impulsiona adequações tecnológicas e a reestruturação das rotinas internas.
Proporciona previsibilidade tributária mediante categorias e faixas de faturamento.	Estabelece migração gradual até a consolidação integral do novo modelo.
Limita o aproveitamento de créditos fiscais em operações produtivas.	Amplia a utilização de créditos fiscais ao longo das operações produtivas.
Estimula práticas com menor carga tributária e organizacional.	Expande oportunidades em redes de negócios interligadas.
Articula permanência à regularidade legal e cadastral contínua.	Reforça mecanismos de fiscalização eletrônica e rastreabilidade de transações.
Requer acompanhamento técnico para definição do enquadramento mais adequado.	Eleva a centralidade do planejamento estratégico na gestão empresarial.

Fonte: Elaboração própria a partir da RFB (2026) e do Senado Federal (2026).

No Simples Nacional, Barbosa (2025) ressalta vantagens como a unificação de tributos no DAS e o tratamento favorecido em exportações e contratações públicas, o que reduz exigências de conformidade e aumenta a previsibilidade. Sales (2022) aponta limitações como a aplicação sobre o faturamento bruto e a impossibilidade de compensação de créditos fiscais. Esse requisito pode levar empresas compradoras a optarem por fornecedores fora do enquadramento, evidenciando uma desvantagem competitiva em estruturas produtivas mais elaboradas, além de redefinições nas relações empresariais.

Quanto à fiscalização, a RFB (2026b) destaca que a regularização de débitos se tornou essencial para a continuidade na categoria. Contribuintes com pendências passaram a receber termos de exclusão com prazo de 90 dias. A Lei Complementar nº 216/2025 permite evitar esse desenquadramento mediante quitação ou parcelamento. Assim essa regularidade se consolida como condição direta de vínculo com a categoria.

Em nível estadual, como no Espírito Santo (2026), a obrigatoriedade da Inscrição Estadual e da emissão de notas fiscais para MEIs sujeitos ao ICMS busca reduzir distorções e prevenir irregularidades. A medida amplia a integração fiscal e melhora a transparência, mas também eleva o rigor sobre o microempreendedor. Com isso, a formalização passa a exigir maior controle e revisões constantes. Regulamentações similares em outros estados indicam alinhamento das práticas no país.

A Fecomércio-RS (2026) esclarece que os assuntos tributários permanecem como responsabilidade do governo federal, enquanto os relacionados aos impostos sobre consumo são direcionados às divisões subnacionais. Essa reestruturação contribui para reduzir divergências legais e aprimorar a eficiência do sistema. A modernização acompanha a desburocratização do processo de arrecadação e favorece a segurança jurídica, o que promove um cenário mais estável para empresas que dependem de previsibilidade regulatória.

Gomes (2025) destaca que a escolha da tributação passou a integrar a abertura da empresa, impulsionada pela otimização da Redesim, que possibilita o alinhamento inicial das informações cadastrais. Erros nessa etapa podem gerar custos extras e limitar ajustes futuros. O suporte contábil e a orientação técnica do Sebrae seguem essenciais para que a adaptação à reforma resulte em crescimento, e não em sobrecarga.

O Simples Nacional, no contexto da reforma tributária, pode ser compreendido como um regime de simplificação que tende a passar por ajustes diante da reorganização da cobrança sobre o consumo. Nota-se a adequação das empresas às novas exigências, particularmente na gestão fiscal e organização interna. Na Administração, a preparação pode envolver planejamento tributário, revisão de processos e controle gerencial regular, além de capacitação para lidar com novas rotinas, sistemas padronizados e melhoria das práticas empresariais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida revelou que a passagem de Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME) ultrapassa o enquadramento formal, representando uma etapa de amadurecimento do negócio. Esse processo envolve estruturação interna, qualificação e adaptação às exigências do mercado. A formalização não se limita ao cumprimento de regras legais, mas contribui para a estabilidade dos empreendimentos.

Os resultados indicam que a mudança de porte pode fortalecer o pequeno negócio. Ao avançar para uma estrutura mais ampla, o empreendedor tende a expandir sua capacidade de atuação, diversificar serviços e alcançar novos públicos. Além disso, favorece a melhoria da gestão, a organização financeira, a estrutura administrativa e a tomada de decisões. A nova categoria não se restringe a obrigações adicionais, mas também se associa a um melhor desenvolvimento.

Entretanto, esse processo ocorre em uma realidade ainda marcada por limitações que afetam a operação empresarial. O crédito restrito, a burocracia, os custos operacionais e a instabilidade financeira continuam entre os principais fatores que dificultam a evolução dos negócios. A desigualdade no acesso à informação e ao suporte técnico faz com que muitos permaneçam em estágios iniciais por mais tempo. Com isso, a mudança de porte depende não apenas da decisão do empreendedor, mas também do cenário institucional existente.

As políticas públicas exercem influência direta no avanço dos pequenos negócios. Quando bem estruturadas, essas ações podem reduzir barreiras, viabilizar o acesso a recursos e fortalecer a capacitação empreendedora. No entanto, ainda existem desafios relacionados à efetividade e à integração dessas iniciativas, principalmente no alcance prático junto aos empreendedores. O apoio institucional precisa ir além da formalização inicial e acompanhar também a consolidação das empresas.

A relação entre formalização e informalidade também se destaca na análise. A formalização oferece segurança jurídica, facilita o acesso a mercados e promove a entrada em programas de apoio, enquanto a informalidade tende a limitar o alcance de mercado e reduzir a proteção do negócio. Embora esteja interligada à busca pela sobrevivência, reduz as possibilidades de aumento em escala e enfraquece a continuidade das atividades. Assim, formalizar não se trata apenas de regularizar a empresa, mas também de aprimorar seu funcionamento administrativo e sua inserção produtiva.

O setor de serviços mantém sua relevância na economia brasileira, ao concentrar parte dos microempreendedores e se firmar como principal segmento na geração de oportunidades.

Entre suas áreas mais expressivas, se destacam os serviços profissionais, administrativos e de informação e comunicação, que abrangem uma parcela considerável das atividades desenvolvidas. Essa diversidade demonstra a capacidade do setor de sustentar variadas formas de participação econômica.

Na prestação de serviços, constitui um ramo com menor exigência inicial de recursos e maior facilidade para novos empreendimentos. Esse fator estimula a criação de negócios, mas requer preparação para que o progresso não seja acompanhado de fragilidades internas. O fortalecimento desse segmento contribui para a produção de renda, o crescimento de potencialidades locais e o reconhecimento de sua posição nacional.

Como limitações principais, destacam-se a distribuição das informações públicas entre documentos oficiais, relatórios e publicações de órgãos governamentais, em diferentes meios institucionais, sem centralização que permita consulta direta, pois parte desse material não se encontra integralmente disponível, o que compromete a análise contínua. Além disso, as produções sobre a temática ainda são escassas, o que restringe o recorte temporal e limita a profundidade da interpretação. Ainda assim, houve contribuições relevantes, evidenciando o alcance dos objetivos propostos.

Para pesquisas futuras, recomenda-se a utilização de dados primários, por possibilitarem contato direto com a realidade e maior precisão na investigação dos fatores envolvidos. Nesse sentido, relatos e entrevistas com MEIs e microempresários podem auxiliar na identificação de percepções sobre novas políticas, estratégias adotadas na ausência de incentivos, bem como o que influencia sua rotina, favorecendo a melhoria da aplicação dessas medidas no cotidiano da gestão, com ênfase na simplificação do processo de transição. Também são indicados estudos de campo em outros setores e contextos regionais, de modo a abranger diferentes situações e variações na forma como essas práticas são implementadas.

Conclui-se que a transição do MEI para a ME, associada às políticas públicas de estímulo e ao avanço da formalização, beneficia os pequenos negócios ao promover a superação de dificuldades relacionadas à adaptação gerencial, às exigências administrativas e aos recursos institucionais, resultando em negócios mais consistentes e com perspectiva de continuidade. Diante disso, percebe-se a importância de aprimorar ações de orientação e assistência ao empreendedor, assim como ampliar programas de capacitação e consolidar um ambiente econômico equilibrado, competitivo e inclusivo, capaz de proporcionar melhores condições para a evolução empresarial.

REFERÊNCIAS

- ABREU, C. **Pequenos negócios batem recorde na obtenção de crédito, com melhor índice desde 2020**. Agência Sebrae de Notícias, 19 ago. 2025. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/economia-e-politica/pequenos-negocios-batem-recorde-na-obtencao-de-credito-com-melhor-indice-desde-2020/>. Acesso em: 16 abr. 2026.
- ALVES, A. A. S.; SILVA, A. M.; FERNANDES, E. C.; BARBOSA, W. O.; SARMENTO, R. J. G.; MARQUES, E. S. Empreendedorismo e políticas públicas de fomento à educação empreendedora no Brasil. **Revista Foco**, v. 16, n. 10, Pau dos Ferros, RN, 31 out. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v16n10-210>. Acesso em: 22 jun. 2025.
- ANEGEPE. Associação Nacional de Estudos em Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas. **Global Entrepreneurship Monitor (GEM)**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://anegepe.org.br/parcerias/global-entrepreneurship-monitor/>. Acesso em: 21 mar. 2025.
- ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018. Disponível em: <https://books.google.com/books?id=gKJfDwAAQBAJ>. Acesso em: 17 ago. 2025.
- ARENAL, A.; FEIJOO, C.; MORENO, A.; RAMOS, S.; ARMUÑA, C. Entrepreneurship policy agenda in the European Union: A text mining perspective. **Review of Policy Research**, v. 38, n. 2, Hoboken, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/ropr.12416>. Acesso em: 21 out. 2025.
- BARBOSA, R. **Simples Nacional vai acabar?** Entenda o que muda com a Reforma Tributária. E-Simples Auditoria, 2025. Disponível em: <https://www.esimplesauditoria.com/simples-nacional-vai-acabar>. Acesso em: 23 jan. 2026.
- BARBOSA, S. C.; SILVA, V. S. da; OLIVEIRA, J. R. de; DE BOM, R. M. A.; OLIVEIRA, E. C. B. de; SOUZA, F. L. V. **Legalização de Empresas e demais Pessoas Jurídicas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022. Disponível em: https://api.pageplace.de/preview/DT0400.9786556752082_A45105915/preview-9786556752082_A45105915.pdf. Acesso em: 27 dez. 2025.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2016. Disponível em: <https://madmunifacs.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/08/anc3a1lise-de-contec3bado-laurence-bardin.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2025.
- BARRETO, L. G. D. **Empreendedorismo: as razões de empreender e os impactos e desafios no período da pandemia**. Goiás, 2022. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/3892>. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BCB. Banco Central do Brasil. **Projeções para a evolução do PIB em 2026**. Relatório de Política Monetária. Brasília, DF, 1 mar. 2026. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202603/rpm202603b2p.pdf>. Acesso em: 5 abr. 2026.
- BCB. Banco Central do Brasil. **Relatório de Estabilidade Financeira – novembro 2025**. 24. ed. Brasília, DF, 12 nov. 2025. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ref/202510>. Acesso em: 4 abr. 2026.

BERNASCONI, O.; ESPINOSA-CRISTIA, J. F. No politics, no society: Questioning the justification of entrepreneurship in Chilean public policies. **Revista de Administração de Empresas**, v. 60, n. 2, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0034-759020200206>. Acesso em: 10 out. 2025.

BITTAR, A. de V.; DI SERIO, L. C. Do innovation policies support micro and small enterprises to overcome barriers?. **Innovation & Management Review**, v. 21, n. 2, England, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/INMR-12-2021-0234>. Acesso em: 28 out. 2025.

BNDES. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. **Informações a empresas e empreendedores**. Brasília, DF, 8 ago. 2023. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/garantias/bndes-fgi/informacoes-a-empresas-empreendedores/informacoes-empresas-empreendedores>. Acesso em: 14 abr. 2026.

BORGES, C.; BEZERRA, É. D.; SILVA, G.; ANDREASSI, T.; FERREIRA, V. D. R. Entrepreneurship policy in Brazil: its focus and gaps. **International Journal of Entrepreneurship and Small Business (IJESB)**, v. 34, n. 2, Reino Unido, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1504/IJESB.2018.092026>. Acesso em: 17 jun. 2025.

BORGES, C.; NAJBERG, E.; FERREIRA, V. R. S.; COSTA, C. S. Perfil das Recomendações dos Pesquisadores Brasileiros às Políticas Públicas de Empreendedorismo. **Revista Administração Pública e Gestão Social**, v. 5, n. 1, Viçosa, MG, 2013. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=351556457002>. Acesso em: 20 jun. 2025.

BOURDETTE, S. CFA e MEMP realizam 1ª reunião de 2026 e entregam resultados para subsidiar políticas públicas. Brasília, DF, 13 fev. 2026. Disponível em: <https://cfa.org.br/cfa-e-memp-realizam-1a-reuniao-de-2026-e-entregam-resultados-para-subsidiar-politicas-publicas/>. Acesso em: 19 abr. 2026.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Comissão aprova política de capacitação para pequenos negócios**. Brasília, DF, 6 jun. 2025. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1166972-comissao-aprova-politica-de-capacitacao-para-pequenos-negocios/>. Acesso em: 20 mar. 2026.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 105, de 2026**. Dispõe sobre o exercício de atividade econômica por servidores públicos na condição de Microempreendedor Individual (MEI). Brasília, DF, Câmara dos Deputados, 2 fev. 2026. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3077396&filenam e=PL%20105/2026. Acesso em: 24 mar. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10657865/artigo-179-da-constituicao-federal-de-1988>. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. **Desenquadramento**. Brasília, DF, 17 nov. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/desenquadramento>. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. **Governo cria Política de Desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Brasília, DF, 17 abr. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt->

br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/04/governo-cria-politica-de-desenvolvimento-das-microempresas-e-empresas-de-pequeno-porte. Acesso em: 05 jun. 2025.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123/2006** – (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa). Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, também conhecido como a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Brasília, DF, 14 dez. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp123.htm. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Planalto, Portal da Legislação. Brasília, DF, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 7 out. 2025.

BRASIL. **MEI Caminhoneiro(a)**. Brasília, DF, 2025a. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes>. Acesso em: 20 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). **Novo edital do MCTI e da Finep destina R\$ 300 milhões para projetos inovadores na Base Industrial de Defesa**. Brasília, DF, 12 fev. 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2026/02/novo-edital-do-mcti-e-da-finep-destinam-r-300-milhoes-para-projetos-inovadores-na-base-industrial-de-defesa>. Acesso em: 5 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Governo lança o Acredita, conjunto de iniciativas que vai reestruturar o mercado de crédito no Brasil**. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/abril/governo-lanca-o-acredita-conjunto-de-iniciativas-que-vai-reestruturar-mercado-de-credito-no-brasil>. Acesso em: 8 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Reforma tributária** – perguntas e respostas. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria/perguntas-e-respostas/pdf-reforma-tributaria>. Acesso em: 20 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). **Metodologia de gestão de processos**. Brasília, DF, jul. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/METODOLOGIA_GESTAO_DE_PROCESSOS_2023.pdf. Acesso em: 11 fev. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). **Fórum propõe aumento do faturamento do MEI para R\$ 144,9 mil**. Brasília, DF, 24 ago. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2023/agosto/forum-propoe-aumento-do-faturamento-do-mei-para-rs-144-9-mil>. Acesso em: 15 abr. 2026.

BRASIL. Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP). **Assuntos MEMP**. Brasília, DF, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/memp/pt-br/assuntos?utm_source. Acesso em: 10 mai. 2025.

BRASIL. Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP). **Comitê para gestão da Redesim**. Brasília, DF, 2024. Disponível em:

<https://www.gov.br/memp/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/comite-para-gestao-da-redesim>. Acesso em: 12 abr. 2025.

BRASIL. Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP). **Gestão Márcio França no Ministério do Empreendedorismo consolida política para pequenos negócios com mais de R\$ 108,4 bilhões em crédito e ampliação de mercados**. Brasília, DF, 3 abr. 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/memp/pt-br/assuntos/noticias/gestao-marcio-franca-no-ministerio-do-empreendedorismo-consolida-politica-para-pequenos-negocios-com-mais-de-r-108-4-bilhoes-em-credito-e-ampliacao-de-mercados>. Acesso em: 19 abr. 2026.

BRASIL. Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP). **ProCred 360: Programa de acesso a crédito para MEIs e microempresas atinge R\$ 2 bilhões em empréstimos, com cerca de R\$ 1 bi destinado a mulheres**. Brasília, DF, 1 abr. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/memp/pt-br/assuntos/noticias/procred-360-programa-de-acesso-a-credito-para-meis-e-microempresas-atinge-r-2-bilhoes-em-emprestimos-com-cerca-de-r-1-bi-destinado-a-mulheres>. Acesso em: 25 abr. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). **Combate à informalidade**. Brasília, DF, 14 out. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-a-informalidade>. Acesso em: 8 mar. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). **Conheça o PNMPO – Esclareça suas dúvidas**. Brasília, DF, 23 abr. 2026b. Disponível em: https://www3.mte.gov.br/pnmpo/pnmpo_duvidas.asp. Acesso em: 28 abr. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). **Novo Caged: Brasil encerra 2025 com saldo positivo de 1,27 milhão de empregos formais**. Brasília, DF, 29 jan. 2026a. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2026/janeiro/novo-caged-brasil-encerra-2025-com-saldo-positivo-de-1-27-milhao-de-empregos-formais>. Acesso em: 17 mar. 2026.

BRASIL. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). **Transação de inscrições garantidas por seguro garantia ou carta fiança – Edital PGDAU 11/2025**. Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/acordo-de-transacao/edital-pgdau-11-2025/transacao-de-inscricoes-garantidas-por-seguro-garantia-ou-carta-fianca>. Acesso em: 02 jun. 2025.

BRASIL. **Qual o valor das contribuições mensais (Carnê do MEI – DAS) para o ano de 2026?**. Brasília, DF, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/pagamento-da-contribuicao-mensal-carne-mensal/qual-o-valor-das-contribuicoes>. Acesso em: 13 jan. 2026.

BRASIL. **Quero abrir uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP)**. Brasília, DF, 2025b. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/orientacoes-de-abertura/quero-abrir/quero-abrir-uma-microempresa-me-ou-uma-empresa-de-pequeno-porte-epp>. Acesso em: 9 fev. 2026.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social (SECOM). **Rede MEI, lançada pelo Governo do Brasil, amplia orientação e apoio aos microempreendedores**. Brasília, DF, 26 jan.

2026. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/acompanhe-a-secom/noticias/2026/01/rede-mei-lancada-pelo-governo-do-brasil-amplia-orientacao-e-apoio-aos-microempreendedores>. Acesso em: 20 mar. 2026.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social (SECOM). **Setor de serviços fecha 2024 com quarta alta seguida: 3,1%**. Brasília, DF, 12 fev. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2025/02/setor-de-servicos-fecha-2024-com-quarta-alta-seguida-3-1>. Acesso em: 29 ago. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Aprovado estímulo a micro e pequenas empresas**; projeto vai à Câmara. Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/05/27/aprovado-estimulo-a-micro-e-pequenas-empresas-projeto-vai-a-camara>. Acesso em: 15 jan. 2026.

BRASIL. Senado Federal. **Ano de 2026 marca implementação da Reforma Tributária**. Brasília, DF, 2026. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2026/01/02/ano-de-2026-marca-implementacao-da-reforma-tributaria>. Acesso em: 20 jan. 2026.

BRASIL. Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). **Micro e pequenas empresas ganham mais autonomia na hora de regularizar débitos com a Receita Federal**. Brasília, DF, 6 ago. 2025. Disponível em: <https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2025/parcelamento-ordinario-simples-e-mei>. Acesso em: 8 abr. 2026.

CACB. Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil. **Aprovada urgência para atualização do faturamento do Simples Nacional**. 17 mar. 2026. Disponível em: <https://cacb.org.br/aprovada-urgencia-para-atualizacao-do-faturamento-do-simples-nacional/>. Acesso em: 16 abr. 2026.

CARDOSO, H. M. da C. **Guia da gestão rural**: gestão da informação, econômico-financeira e tributária ao seu alcance. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2022. Disponível em: <https://www.grupogen.com.br/e-book-guia-da-gestao-rural-hugo-monteiro-da-cunha-cardoso-editora-atlas-9786559772100>. Acesso em: 20 dez. 2025.

CARVALHO, L. M. de; SANTOS, C. H. M. dos. **Desempenho do PIB**: quarto trimestre de 2025. Carta de Conjuntura, n. 70, Nota 12, 1º trimestre de 2026. Brasília, DF: Ipea, 11 mar. 2026. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2026/03/desempenho-do-pib-quarto-trimestre-de-2025/>. Acesso em: 2 abr. 2026.

CARVALHO, L. M. de. **Indicadores mensais de indústria, comércio e serviços**. Carta de Conjuntura, n. 70, Nota 25, 1º trimestre de 2026. Brasília, DF: Ipea, 8 abr. 2026. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2026/04/indicadores-mensais-de-industria-comercio-e-servicos-9/>. Acesso em: 15 abr. 2026.

CASARA, R. **Contra a miséria neoliberal**. 1. ed. São Paulo: Autonomia Literária, 2021. Disponível em: <https://books.google.com/books?id=Wn0qEAAQBAJ>. Acesso em: 16 set. 2025.

CNDL. Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas. **Aumento dos preços é o principal entrave para crescimento das micro e pequenas empresas, aponta pesquisa CNDL/SPC**

Brasil. Brasília, DF, 4 nov. 2022. Disponível em: <https://cndl.org.br/politicaspublicas/aumento-dos-precos-e-o-principal-entrave-para-crescimento-das-micro-e-pequenas-empresas-aponta-pesquisa-cndl-spc-brasil/>. Acesso em: 17 abr. 2026.

CNS. Confederação Nacional de Serviços. **Pesquisa mensal de atividades em serviços.** Brasília, DF, 17 mar. 2025. Disponível em: <https://www.sindeconsp.org.br/Uploads/PDF/Pesquisa%20Mensal%20de%20Atividades%20em%20S3rvicos%20CNS%20-%202019%20de%20marco%20de%202025.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2026.

COELHO-LIMA, F. **Ideologia e significado do trabalho:** o caso dos trabalhadores por conta própria (Tese de doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Norte). Repositório Institucional UFRN, Natal, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/server/api/core/bitstreams/95e57de8-d400-457c-8219-b0f706059106/content>. Acesso em: 19 set. 2025.

CONAMPE. Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais. **Governo lança “MEI em Ação” para fortalecer 16 milhões de microempreendedores do país.** Brasília, DF, 12 dez. 2025. Disponível em: <https://conampe.org.br/noticias/governo-lanca-mei-em-acao-para-fortalecer-16-milhoes-de-microempreendedores-do-pais/>. Acesso em: 10 jan. 2026.

CREPALDI, S. A. **Planejamento tributário:** teoria e prática. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. Disponível em: <http://biblioteca.sp.senac.br/bnportal/m/pt-BR/search/473760>. Acesso em: 23 dez. 2025.

DAMIÃO, D. R. R.; SANTOS, D. F. L.; OLIVEIRA, L. J. A ideologia do empreendedorismo no Brasil sob a perspectiva econômica e jurídica. **Ciências Sociais Aplicadas em Revista**, v. 13, n. 25, Paraná, 2013. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/csaemrevista/article/view/9515>. Acesso em: 18 jun. 2025.

DJIDONOU, G. R.; FOSTER-MCGREGOR, N. Stagnant manufacturing growth in India: the role of the informal economy. **Structural Change and Economic Dynamics**, v. 63, Amsterdã, 2022. Disponível em: https://econpapers.repec.org/article/eeestreco/v_3a63_3ay_3a2022_3ai_3ac_3ap_3a528-543.htm. Acesso em: 17 abr. 2026.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo corporativo:** como ser empreendedor, inovar e se diferenciar na sua empresa. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017. Disponível em: <https://www.estantevirtual.com.br/livro/empreendedorismo-corporativo-como-ser-um-empreendedor-inovar-e-se-diferenciar-na-sua-empresa-0GB-3042-000-BK>. Acesso em: 12 jun. 2025.

DORNELAS, J. C. A. **Introdução ao empreendedorismo:** desenvolvendo habilidades para fazer acontecer. São Paulo: Empreende, 2018. Disponível em: <https://books.google.com/books?id=Q4FfEAAAQBAJ>. Acesso em: 10 jun. 2025.

EMMENDOERFER, M, L. **Inovação e empreendedorismo no setor público.** Brasília: Enap, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.4236805>. Acesso em: 10 abr. 2025.

EMPRESAS E COOPERATIVAS. **Conheça as principais entidades de apoio para pequenas empresas.** São Paulo, 1 fev. 2018. Disponível em: <https://empresasecooperativas.com.br/apoio-para-pequenas-empresas/>. Acesso em: 21 mai. 2025.

ESLABÃO, D. R.; VECCHIO, F. B. Condições e obstáculos ao empreendedorismo no Brasil. **Revista de Economia, Empresas e Empreendedores na CPLP**. 2. ed. v. 2, Porto Alegre, RS, 2016. Disponível em: <https://www.vecchioassociados.com.br/2020/11/26/condicoes-e-obstaculos-ao-empreendedorismo-no-brasil/>. Acesso em: 17 ago. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria da Fazenda. **MEIs com atividades sujeitas ao ICMS deverão ter Inscrição Estadual e emitir documentos fiscais eletrônicos a partir de 1º de abril.** Vitória, ES, 2026. Disponível em: <https://sefaz.es.gov.br/Not%C3%ADcia/inscricao-estadual-e-emissao-de-documentos-fiscais-serao-obrigatorios-para-mei-a-partir-de-1o-de-abril-de-2026>. Acesso em: 27 abr. 2026.

ESTANISLAU, J. **Excesso de burocracia ainda é um dos empecilhos para empreender no Brasil.** Jornal da USP. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), Ribeirão Preto, SP, 5 abr. 2023. Disponível em: <https://www.fearp.usp.br/institucional/item/11461-excesso-de-burocracia-ainda-e-um-dos-empecilhos-para-empreender-no-brasil.html>. Acesso em: 18 abr. 2026.

FABRETTI, L. C.; FABRETTI, D. R.; FABRETTI, D. **As micro e pequenas empresas e o Simples Nacional:** tratamentos tributário, fiscal e comercial. São Paulo: Atlas, 2019. Disponível em: <https://doceru.com/doc/x05088ec>. Acesso em: 14 mar. 2025.

FECOMÉRCIO-RS. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Rio Grande do Sul. **Impactos da Lei Complementar nº 227/2026 para o Simples Nacional.** Porto Alegre, RS, 19 jan. 2026. Disponível em: <https://www.fecomercio-rs.org.br/noticiadetalhe/2026/01/19/Impactos-da-Lei-Complementar-n-227-2026-para-o-Simples-Nacional/1d1886e5-c502-4f1d-97c5-2d9c07cd37f2>. Acesso em: 30 mar. 2026.

FECOMÉRCIO-SP. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de São Paulo. **Reforma Tributária:** o que muda para as empresas do setor de Serviços? São Paulo, 3 nov. 2025. Disponível em: <https://www.fecomercio.com.br/noticia/reforma-tributaria-o-que-muda-para-as-empresas-do-setor-de-servicos?%2Fnoticia%2Freforma-tributaria-o-que-muda-para-as-empresas-do-setor-de-servicos=>. Acesso em: 27 mar. 2026.

FERNANDES, A. A. V.; CAVALCANTI-BANDOS, M. F.; FADEL, B. **A formalização do empreendedor como fomento ao desenvolvimento:** análise da política pública brasileira voltada ao microempreendedor individual (MEI). São Paulo, 2013. Disponível em: <https://www.ifbae.com/wp-content/uploads/2024/07/A-FORMALIZACAO-DO-EMPREENDEDOR-COMO-FOMENTO-AO.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2025.

FERNANDES, R. J. R. **Análise crítica do discurso de apoio às MPMEs e de fomento ao empreendedorismo no Brasil pós-redemocratização.** Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo), Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://pesquisa-eaesp.fgv.br/teses-dissertacoes/analise-critica-do-discurso-de-apoio-mpmes-e-de-fomento-ao-empreendedorismo-no>. Acesso em: 22 mai. 2025.

FGV IBRE. Fundação Getúlio Vargas. **Confiança de serviços encerrou 2025 em alta**. Portal IBRE, Rio de Janeiro, 30 dez. 2025. Disponível em: <https://portalibre.fgv.br/noticias/confianca-de-servicos-encerrou-2025-em-alta>. Acesso em: 27 fev. 2026.

FGV IBRE. Fundação Getúlio Vargas. **Quesito Especial** – Sondagens Empresariais Escassez de mão de obra. Portal IBRE, Rio de Janeiro, 8 jan. 2026. Disponível em: <https://portalibre.fgv.br/noticias/quesito-especial-sondagens-empresariais-escassez-de-mao-de-obra>. Acesso em: 3 mar. 2026.

FIALHO, C. B.; COSTA, V. M. F.; NUNES, A. de F. P.; CASTRO, B. L. G. de; RODRIGUES, M. C. M. Relationship between the actors and the environment: na analysis of positive and negative feelings about na entrepreneurial ecosystem. **Revista de Administração da UFSM**, v. 15, n. 1, Santa Maria, RS, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/1983465966335>. Acesso em: 30 dez. 2025.

FIALHO, C. B.; WAGNER, L. C.; NUNES, A. F. P.; GAI, M. J. P. Motivação para empreender em cenário de crise econômica: um estudo com novos empreendedores. **Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo**, v. 3, n. 1, Santa Maria, RS, jan./fev. 2018. Disponível em: <https://www.relise.eco.br/index.php/relise/article/view/123>. Acesso em: 15 jun. 2025.

FUSIOKA, M.; PLATT, A. D. Políticas públicas para o empreendedorismo em tempos de precarização do trabalho. **Revista Trabalho Necessário**, v. 12, n. 19, Londrina, 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.22409/tn.12i19.p8605>. Acesso em: 9 jun. 2025.

GALVÃO, R. R. de A.; **O crescimento não uniforme da geração distribuída no Brasil sob a óptica da nova economia institucional**: uma análise comparativa entre o Paraná e Minas Gerais. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2021. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/handle/tede/5952>. Acesso em: 6 jan. 2026.

GARCIA, F. T.; TEN CATEN, C. S.; DE CAMPOS, E. A. R.; CALLEGARO, A. M.; DE JESUS PACHECO, D. A. Mortality Risk Factors in Micro and Small Businesses: Systematic Literature Review and Research Agenda. **Sustainability**, v. 14, n. 5, Basileia, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/su14052725>. Acesso em: 26 nov. 2025.

GEM. Global Entrepreneurship Monitor. **GEM 2024/2025 Global Report: Entrepreneurship Reality Check**. London, 17 fev. 2025. Disponível em: <https://www.gemconsortium.org/report/gem-20242025-global-report-entrepreneurship-reality-check-4>. Acesso em: 5 ago. 2025.

GEM. Global Entrepreneurship Monitor. **GEM 2025/2026 Global Report: From Uncertainty to Opportunity**. London, 26 fev. 2026. Disponível em: <https://www.gemconsortium.org/reports/latest-global-report>. Acesso em: 14 mar. 2026.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: https://pdfdocumento.com/gil-a-c-metodos-e-tecnicas-de-pesquisa-social-blog-do-professor-_59f7b94d1723ddde0f3dc077.html. Acesso em: 21 jul. 2025.

GOMES, A. L. **Abertura de empresas do setor de serviços aumentou 86% entre 2019 e 2025**. Agência Sebrae de Notícias, 13 mar. 2026. Disponível em:

<https://agenciasebrae.com.br/dados/abertura-de-empresas-do-setor-de-servicos-aumentou-86-entre-2019-e-2025/>. Acesso em: 17 abr. 2026.

GOMES, A. L. **Regime tributário do pequeno negócio passa a ser exigido na abertura da empresa**. Agência Sebrae de Notícias, 28 jul. 2025. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/economia-e-politica/regime-tributario-do-pequeno-negocio-passa-a-ser-exigido-na-abertura-da-empresa/>. Acesso em: 17 fev. 2026.

GOMES, M. V. P.; ALVES, M. A.; FERNANDES, R. J. R. **Políticas Públicas de Fomento ao Empreendedorismo e às Micro e Pequenas Empresas**. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2013. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/e47869ce-f8a9-4f19-9150-5ce86e74b7a9>. Acesso em: 19 mai. 2025.

GOUDEL, B. D.; MIGUEL, M. C. **Políticas públicas locais voltadas ao desenvolvimento empreendedor: um comparativo entre Brasil e Alemanha**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/176974>. Acesso em: 27 abr. 2025.

GRACIELE, A. **Pesquisa revela desafios e necessidades de gestão das micro e pequenas empresas no Brasil**. Brasília, DF, 26 mar. 2026. Disponível em: <https://cfa.org.br/pesquisa-revela-desafios-e-necessidades-de-gestao-das-micro-e-pequenas-empresas-no-brasil/>. Acesso em: 6 abr. 2026.

GULARTE, C. **Diferenças entre Simples nacional, lucro presumido e lucro real**. Contabilizei.blog, São Paulo, 29 jul. 2024. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/simples-nacional-lucro-presumido-e-lucro-real/>. Acesso em: 22 mar. 2025.

GULARTE, C. **MEI para ME: Passo a passo para migrar e quanto custa**. Contabilizei.blog, São Paulo, 03 jun. 2025. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/como-mudar-mei-me/>. Acesso em: 25 mar. 2025.

GULARTE, C. **Quais são as diferenças entre MEI e ME e como migrar de um modelo para o outro**. 27 mar. 2026. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/diferencas-entre-mei-e-me-entenda-tudo-sobre-o-assunto/>. Acesso em: 9 abr. 2026.

GULARTE, C. **Saiba se microempresa pode ter sócio e quais as naturezas jurídicas possíveis**. Contabilizei.blog, São Paulo, 27 abr. 2023. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/saiba-se-microempresa-pode-ter-socio-e-quais-as-naturezas-juridicas-possiveis/>. Acesso em: 20 mar. 2025.

HAUSMANN, A.; HEINZE, A. **Entrepreneurship in the cultural and creative industries: Insights from an emergent field**. *Artivate*, v. 5, n.7-22, Chicago, 2016. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/10.34053/artivate.5.2.0007>. Acesso em: 24 jun. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Serviços avançam 0,1% em fevereiro, puxados por informação e comunicação e transporte rodoviário de cargas**. Rio de Janeiro, 2026b. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/46409-servicos-avancam-0-1-em-fevereiro-puxados-por-informacao-e-comunicacao-e-transporte-rodoviario-de-cargas>. Acesso em: 23 abr. 2026.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Setor de serviços varia 0,2% em abril, terceiro resultado positivo seguido.** Agência IBGE de Notícias, Brasília, DF, 14 jun. 2025. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43714-setor-de-servicos-varia-0-2-em-abril-terceiro-resultado-positivo-seguido>. Acesso em: 27 ago. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Volume de serviços recua 0,4% em dezembro e fecha 2025 com alta de 2,8%.** Rio de Janeiro, 2026a. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/45878-volume-de-servicos-recua-0-4-em-dezembro-e-fecha-2025-com-alta-de-2-8>. Acesso em: 6 mar. 2026.

IBQP. Instituto Brasileiro da Qualidade e Produtividade. **Empreendedorismo no Brasil, Relatório Executivo GEM 2019.** Curitiba, PR: IBQP, 2020. Disponível em: <https://ibqp.org.br/gem/>. Acesso em: 21 jul. 2025.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Proposta de política busca reverter informalidade de pequenos empreendedores.** Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/9879-proposta-de-politica-busca-reverter-informalidade-de-pequenos-empresarios>. Acesso em: 19 jun. 2025.

JUNIOR, R. S. da F. Avaliação da Eficácia na Aprendizagem Sobre Empreendedorismo nos Cursos Técnicos Profissionalizantes – Desenvolvimento de Características Intraempreendedoras. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, ano 2, 1. ed. v. 1, São Paulo, abr. 2017. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/administracao/eficacia-cursos-tecnicos>. Acesso em: 14 jun. 2025.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. de. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: https://www.academia.edu/67107986/FUNDAMENTOS_DE_METODOLOGIA_CIENTIFICA. Acesso em: 24 jul. 2025.

LAMEIRAS, M. A. P.; CORSEUIL, C. H. L.; FERNANDES, L. V.; LIMA, J. F. **Desempenho recente do mercado de trabalho.** Carta de Conjuntura, n. 71, Nota 2, 2º trimestre de 2026. Brasília, DF: Ipea, 16 abr. 2026. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/pnad-continua/>. Acesso em: 21 abr. 2026.

LAMEIRAS, M. A. P.; HECKSHER, M. D. **Indicadores mensais do mercado de trabalho:** março de 2025. Carta de Conjuntura, n. 67, Nota 10, 2º trimestre de 2025. Brasília, DF: Ipea, 14 mai. 2025. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2025/05/indicadores-mensais-do-mercado-de-trabalho-marco-de-2025/>. Acesso em: 6 abr. 2026.

LEAL, A. P.; BICALHO, R. F. S.; SANCHES, V. L.; MELO, A. da S.; MATOS, S.; ANDRADE, R. P.; RIBEIRO, K. G. S. Competências Empreendedoras: um diferencial para as organizações neste novo milênio. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, ano 3, 8. ed. v. 8, São Paulo, ago. 2018. Disponível em:

<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/administracao/competencias-empendedoras/amp>. Acesso em: 13 ago. 2025.

LEMES, A. B. J.; PISA, B. J. **Administrando Micro e Pequenas Empresas: empreendedorismo & gestão**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019. Disponível em: <https://pdfcoffee.com/administrando-micro-e-pequenas-empresas-antonio-lemespdf-pdf-free.html>. Acesso em: 14 mar. 2025.

LIMA, E. M.; REZENDE, A. J. Um estudo sobre a evolução da carga tributária no Brasil: uma análise a partir da Curva de Laffer. **Interações**, v. 20, Campo Grande, 2019. Disponível em: <https://www.interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/1609>. Acesso em: 13 dez. 2025.

LIMA, J. C. Participação, empreendedorismo e autogestão: uma nova cultura do trabalho?. **Sociologias**, v. 12, n. 25, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222010000300007>. Acesso em: 11 ago. 2025.

LIMA, J. C. Sobre empreendedorismo e cultura do trabalho. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 39, p. e39010, São Paulo, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/39010/2024>. Acesso em: 17 dez. 2025.

LIMA, P. G. Pesquisa qualitativa: bases históricas e epistemológicas. **Revista Ensaios Pedagógicos**, v. 2, n. 1, São Paulo, jul. 2018. Disponível em: <https://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/58>. Acesso em: 25 jul. 2025.

LIMA, T. R. de; BASTOS, F. da C.; GASTÃO, M. dos S. Estratégias do Banco da Amazônia no apoio às micro e pequenas empresas em Maués-AM. **Revista Foco**, v. 18, n. 6, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v18n6-099>. Acesso em: 1 nov. 2025.

LOPES, R. M. A.; LIMA, E. de O.; GRECO, S. M. de S. S.; GIMENEZ, F. A. P.; BEDÊ, M. A. Usos e impactos da pesquisa GEM para o empreendedorismo. **REGEPE Entrepreneurship and Small Business Journal**, v. 12, n. 3, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.regepe.org.br/regepe/article/view/2450>. Acesso em: 18 jun. 2025.

LUNDSTRÖM, A.; STEVENSON, L. **Entrepreneurship Policy: Theory and Practice**. New York: Springer, 2005. Disponível em: <https://link.springer.com/book/10.1007/b104813>. Acesso em: 20 jun. 2025.

LUSTOZA, H. K.; LAZARI, R. de. A Lei de Liberdade Econômica e seus reflexos no licenciamento de atividades econômicas pelos municípios. **Revista da ESDM**, v. 9, n. 17, Porto Alegre, 2023. Disponível em: <https://revista.esdm.com.br/index.php/esdm/article/download/203/169>. Acesso em: 15 nov. 2025.

MONITOR MERCANTIL. **Abertura de pequenos negócios bate recorde no primeiro bimestre**. Rio de Janeiro, 9 mar. 2026. Disponível em: <https://monitormercantil.com.br/abertura-de-pequenos-negocios-bateu-recorde-no-primeiro-bimestre/>. Acesso em: 1 abr. 2026.

MONITOR MERCANTIL. **Brasil registra o fechamento de 854.150 empresas em 2024.** Rio de Janeiro, 18 jun. 2024. Disponível em: <https://monitormercantil.com.br/brasil-registra-o-fechamento-de-854-150-empresas-em-2024/>. Acesso em: 30 jan. 2026.

MORAES, I. A. M.; MORAIS, R. N. de. A importância do plano de negócios para uma gestão mais eficiente. Ano 5, 6. ed. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, v. 04, São Paulo, jun. 2020. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/administracao/plano-de-negocios/amp>. Acesso em: 11 ago. 2025.

MURARO, R.; LAZZARI, F.; EBERLE, L.; MILAN, G.; VERRUCK, F. Avaliação de perfil empreendedor em meio acadêmico. **Revista Gestão e Desenvolvimento**, v. 15, n. 2, Novo Hamburgo, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.25112/rgd.v15i2.1526>. Acesso em: 22 nov. 2025.

NASCIMENTO, A.; SADAIO, E.; SALATI, G.; SALUSSE, M.; VALE, M. **Administração: uma abordagem inovadora com desafios práticos.** São Paulo: Empreende, 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/332855379_Resenha_Critica_Administracao_uma_abordagem_inovadora_com_desafios_praticos. Acesso em: 15 ago. 2025.

NETTO, A. E. de S. **Aspectos gerais do Sistema Nacional de Registro de Empresas – SINREM.** Jusbrasil, Francisco Beltrão, PR, 23 ago. 2019. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/aspectos-gerais-do-sistema-nacional-de-registro-de-empresas-sinrem/747718338>. Acesso em: 9 jun. 2025.

NOGUEIRA, M. O. **Uma análise contextual das políticas públicas voltadas para as empresas de pequeno porte no Brasil.** Brasília, DF: Ipea, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7161>. Acesso em: 5 mai. 2025.

OCDE. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **International compendium of entrepreneurship policies.** OECD Publishing, Paris, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/338f1873-en>. Acesso em: 17 out. 2025.

OLIVEIRA, C. A. A. de; COZZI, A. O.; NOGUEIRA, V.; COSTA, V. da. **O Ecossistema Empreendedor Brasileiro de Startups: uma análise dos determinantes do empreendedorismo no Brasil a partir dos pilares da OCDE.** Nova Lima, MG: FDC, 2013. Disponível em: <https://www.fdc.org.br/conhecimento/publicacoes/relatorio-de-pesquisa-28442>. Acesso em: 8 mai. 2025.

OLIVEIRA, J. F. G.; TELLES, L. O. O papel dos institutos públicos de pesquisa na aceleração do processo de inovação empresarial no Brasil. **Revista USP**, n. 89, São Paulo, mar./mai. 2011. Disponível em: http://rusp.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-99892011000200014&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 22 abr. 2025.

OLIVEIRA, W. L. de; COSTA, A. C.; ROMÃO, L. M.; OLIVEIRA, H. C. de. Mortalidade de micro e pequenas empresas: o que fazer pela sustentabilidade do empreendimento?. **Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo**, v. 1, n. 3, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://www.relise.eco.br/index.php/relise/article/view/41>. Acesso em: 23 jun. 2025.

PIASENTINI, E.; SILVA, G.; MARTINS, M. W. L.; LEITE, M. Possíveis causas da mortalidade precoce de microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas. **Revista Brasileira de Contabilidade e Gestão RBC&G**, ISSN: 2316-4190, v. 11, n. 20, Ibirama, jun. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.5965/2316419011202022147>. Acesso em: 12 nov. 2025.

PIONER, A.; ECKERT, A.; PANIZZON, M.; BENATO, M. Antecedentes da inovação em empresas de serviços profissionais: uma revisão sistemática. **Revista Economia & Gestão**, v. 23, n. 64, Belo Horizonte, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5752/P.1984-6606.2023v23n64p60-71>. Acesso em: 26 ago. 2025.

PITTA, B. B.; MÉXAS, M. P.; PEREIRA, G. V. C. O impacto da carga tributária brasileira e o efeito do simples nacional em microempresas e empresas de pequeno porte. **Sustainable Business International Journal**, Niterói, 2018. Disponível em: <http://periodicos.uff.br/sbijournal/article/view/10258>. Acesso em: 3 dez. 2025.

QUEIROZ, M. K. S. da; SILVA, V. R.; SILVA, H. R. P. da; FERREIRA, M. F. F. R. Atitudes empreendedoras dos profissionais cabelereiros de uma cidade do interior nordestino. **Revista de Empreendedorismo e Inovação Sustentáveis**, v. 5, n.1, Mossoró, RN, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/340600468_Atitudes_empresendedoras_dos_profissionais_cabelereiros_de_uma_cidade_do_interior_nordestino. Acesso em: 24 jul. 2025.

RFB. Receita Federal do Brasil. **Bons contribuintes terão mais benefícios junto à Receita Federal**. Brasília, DF, 27 mar. 2026a. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2026/marco/bons-contribuintes-terao-mais-beneficios-junto-a-receita-federal-1>. Acesso em: 23 abr. 2026.

RFB. Receita Federal do Brasil. **Manual do desenquadramento do Simei**. Brasília, DF, abr. 2025. Disponível em: https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/MANUAL_DESENQUADRAMENTO_SIMEI.pdf. Acesso em: 15 mar. 2026.

RFB. Receita Federal do Brasil. **MEI- atualização de valores devidos em 2026**. Simples Nacional, Brasília, DF, 2026. Disponível em: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/Noticias/NoticiaCompleta.aspx?id=c3b2044c-ff97-432a-b33c-ecf2a3df6dc3>. Acesso em: 5 fev. 2026.

RFB. Receita Federal do Brasil. **O que é o Simples Nacional?**. Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/documentos/pagina.aspx?id=3>. Acesso em: 17 abr. 2025.

RFB. Receita Federal do Brasil. **Perguntas e respostas Simples Nacional**. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/arquivos/manual/perguntaosn.pdf>. Acesso em: 11 set. 2025.

RFB. Receita Federal do Brasil. **Programa Litígio Zero**. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2023/janeiro/programa-litigio-zero>. Acesso em: 2 jun. 2025.

RFB. Receita Federal do Brasil. **Receita Federal emite Termo de Exclusão para devedores do Simples Nacional, incluindo MEI**. Brasília, DF, 1 abr. 2026b. Disponível em: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/noticias/NoticiaCompleta.aspx?id=b47f0c13-23f9-43a6-a84d-1ab91e29cc66>. Acesso em: 25 abr. 2026.

ROCHA, E. L. C. de; FREITAS, A. A. F. Avaliação do ensino de empreendedorismo entre estudantes universitários por meio do perfil empreendedor. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 18, n. 4, Fortaleza, CE, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-7849rac201>. Acesso em: 22 jun. 2025.

ROCHA, E. L. C. de. Oportunidade ou necessidade? um estudo do impacto do empreendedorismo no desenvolvimento econômico. **Revista Gestão em Análise**, v. 3, n. 1/2, Fortaleza, CE, 2014. Disponível em: <https://periodicos.unichristus.edu.br/gestao/article/view/146>. Acesso em: 11 jun. 2025.

RODRIGUES, D. A. Chiavenato, a teoria brasileira de administração se rende ao empreendedorismo. **Revista Tópicos Educacionais**, v. 26, n. 2, Pernambuco, 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/6727/672770904006/672770904006.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2025.

SALES, V. **Três vantagens e desvantagens do Simples Nacional**. JusBrasil, 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/tres-vantagens-e-desvantagens-do-simples-nacional/1563278635>. Acesso em: 3 fev. 2026.

SANTOS, D. B. dos. Simples Nacional: o regime de tributação que mudou o mercado para as micro e pequenas empresas. **Revista Saber Eletrônico**, v. 1, n. 3, Goiás, 2018. Disponível em: <https://sabereletronico.emnuvens.com.br/saber/article/view/10>. Acesso em: 29 nov. 2025.

SANTOS, F. G. dos. **Financiamento público à inovação empresarial**. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/T.2.2022.tde-16112022-113836>. Acesso em: 3 jan. 2026.

SANTOS, J. B. F. dos; MACIEL, R. H. M. O. de; SATO, L. Trabalhadores informais e a formação de redes socioprodutivas (RSP): considerações teórico-empíricas. **Contemporânea-Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 4, n. 2, Fortaleza, CE, 2014. Disponível em: <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/251/123>. Acesso em: 18 jun. 2025.

SANTOS, L. **CFA assina acordo de cooperação técnica com ministério para profissionalizar MPEs**. Brasília, DF, 26 fev. 2025. Disponível em: <https://cfa.org.br/cfa-assina-acordo-de-cooperacao-tecnica-com-ministerio-para-profissionalizar-mpes/>. Acesso em: 13 abr. 2026.

SARFATI, G. Estágios de desenvolvimento econômico e políticas públicas de empreendedorismo e de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) em perspectiva comparada: os casos do Brasil, do Canadá, do Chile, da Irlanda e da Itália. **Revista de Administração Pública**, v. 47, n. 1, São Paulo, fev. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/BnCPJR3hzG8sBkfsdG8zXDd/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 jun. 2025.

SÁ, T. G. X. de. Gerenciamento financeiro de contas a pagar nas empresas de micro e pequeno porte. **Revista Id online**, Psicologia, v. 15, n. 56, Ceará, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/idonline.v15i56.3153>. Acesso em: 23 jun. 2025.

SCHAEFER, R.; MINELLO, I. F. Empreender como uma forma de ser, saber e fazer. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração (RPCA)**, v. 14, n. 1, Rio de Janeiro, jan./mar. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.12712/rpca.v14i1.34722>. Acesso em: 19 nov. 2025.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Análise dos empreendimentos formais e informais no Brasil e Paraná**. Curitiba: Sebrae/PR, 2024a. Disponível em: https://sebraepr.com.br/wp-content/uploads/2024/12/PUB_Relatorio-Tecnico-Analise-dos-Empreendimentos-Formais-e-Informais-no-Brasil.pdf. Acesso em: 15 jun. 2025.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Brasil bate recorde na abertura de pequenos negócios em 2025**. Impulsiona Sebrae Paraná, 2025a. Disponível em: <https://sebraepr.com.br/impulsiona/brasil-bate-recorde-na-abertura-de-pequenos-negocios-em-2025>. Acesso em: 11 mar. 2026.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Como transformar MEI em microempresa**. Rio de Janeiro, 2024d. Disponível em: <https://sebrae.com.br/empreendedores/guiaparaomei/deixar-de-ser-mei/transformando-negocio-microempresa/orientacoes-gerais/como-transformar-mei-em-microempresa>. Acesso em: 13 mar. 2026.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Conheça o MEI**. Sebrae nacional, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ce/sebraeaz/conheca-o-mei,d644151b56405710VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 18 mar. 2025.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Estudo aponta que falta de capacitação é a principal ameaça aos novos negócios**. Agência Sebrae de Notícias São Paulo, 26 set. 2024b. Disponível em: <https://sp.agenciasebrae.com.br/cultura-empresadora/estudo-aponta-que-falta-de-capacitacao-e-a-principal-ameaca-aos-novos-negocios/>. Acesso em: 8 fev. 2026.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Microempresa: saiba o que é, como funciona e como abrir a sua**. Blog. Santa Catarina, 8 set. 2022a. Disponível em: <https://www.sebrae-sc.com.br/blog/microempresa-saiba-o-que-e-como-funciona-e-como-abrir-a-sua>. Acesso em: 20 mar. 2025.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **O que é Sociedade Limitada Simples?**. Sebrae nacional, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-que-e-sociedade-limitada-simples,1b8dc76f039d3710VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 19 mar. 2025.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Passos essenciais para a abertura de uma microempresa**. Sebrae nacional, São Paulo, 2022b. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/artigoshome/passos-essenciais-para-a-abertura-de-uma-microempresa,fd881fe0c92e4510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 19 mar. 2025.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Pequenos negócios representam quase 97% de todas as empresas abertas no país entre janeiro e julho.** Agência Sebrae de Notícias. 2025b. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/economia-e-politica/pequenos-negocios-representam-quase-97-de-todas-as-empresas-abertas-no-pais-entre-janeiro-e-julho>. Acesso em: 12 mar. 2026.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Perfil dos pequenos negócios no Brasil.** São Paulo, 16 jan. 2023b. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/dados/perfil-dos-pequenos-negocios-no-brasil/>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Políticas Públicas: oportunidades aos pequenos negócios.** Sebrae nacional, São Paulo, 2023a. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/politicas-publicas-oportunidades-aos-pequeno-negocios,9de6dabc11e3a710VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 21 mar. 2025.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Relatório Executivo GEM, 2024: Empreendedorismo no Brasil.** Data Sebrae, Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/pesquisa-gem/>. Acesso em: 19 jun. 2025.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Seis a cada 10 pequenos negócios estão na informalidade no país e no Rio de Janeiro.** Agência Sebrae de Notícias Rio de Janeiro, 30 out. 2024c. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/economia-e-politica/seis-a-cada-10-pequenos-negocios-estao-na-informalidade-no-pais-e-no-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 20 fev. 2026.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Série MEI: como ocorre a transição de MEI para Microempresa.** Sebrae nacional, São Paulo, Atualizado em 12 jun. 2024. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ms/artigos/serie-mei-como-ocorre-a-transicao-de-mei-para-microempresa,4e90970c4ad7b510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 18 mar. 2025.

SECCHI, L.; COELHO, F. S.; PIRES, V. **Políticas públicas: Conceitos, casos práticos, questões de concursos.** 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2020. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/542444228/Secchi-PP-Novo>. Acesso em: 14 out. 2025.

SENNETT, R. **A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo.** Tradução de Marcos Santarrita. 16. ed. Rio de Janeiro: Record, 2015. Disponível em: <https://www.trt1.jus.br/documents/21708/12030252/A+Corrosao+do+Carater+-+Richard+Sennett+%282%29.pdf/104d0615-10ed-c127-1407-cda0d72acf50>. Acesso em: 22 jun. 2025.

SILVA, G.; DI SERIO, L. C.; BEZERRA, É. D. Public policies on innovation and small businesses in a swinging economy. **Brazilian Administration Review (BAR)**, v. 16, n. 3, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-7692bar2019180140>. Acesso em: 24 out. 2025.

SILVA, H. F. da. **Carga tributária no Brasil: uma análise comparativa com outras economias.** Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) –

Universidade Federal de São Paulo, Escola Paulista de Política, Economia e Negócios, Osasco, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/items/7f527bff-23d7-4443-a114-f58ef3bc90d7>. Acesso em: 10 dez. 2025.

SILVA, R. M. da; NUNES, A. de S. A participação das micro e pequenas empresas de Porto Alegre e Região Metropolitana no Programa de Agentes Locais de Inovação do Sebrae: uma pesquisa de campo. **Revista Relações Sociais (REVES)**, v. 6, n. 1, Viçosa, 2023. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/263028>. Acesso em: 8 nov. 2025.

TAJRA, S. F. **Empreendedorismo: conceitos e práticas inovadoras**. São Paulo: Editora Érica Ltda, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ufsj.edu.br/acervo/5011618>. Acesso em: 20 jun. 2025.

TOMMASI, L. de; CORROCHANO, M. C. **Do qualificar ao empreender: políticas de trabalho para jovens no Brasil**. Estudos Avançados. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/7gJR8dVYp3WdpCy8hPnNMdF/>. Acesso em: 15 jun. 2025.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em Administração**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016. Disponível em: https://saladeaulavirtual.com/portalAlunoV2/storage/app/public/recursos_arquivos/628515_livro-projetos-e-relatorios-de-pesqui-sylvia-constant-vergara.pdf. Acesso em: 25 jun. 2025.

WILLICH, J. **Guia para prestação de serviços: tipos, regras e melhores práticas**. Produtivo, Paraná, 8 abr. 2025. Disponível em: <https://www.produtivo.com.br/blog/guia-para-prestacao-de-servicos/>. Acesso em: 19 ago. 2025.

ZARLENGA, A. A. P. G. T.; BEVILÁQUA, G. S. **Políticas e iniciativas de apoio às micro e pequenas empresas: potenciais efeitos sobre a formalização e o emprego**. Brasília, DF, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2018. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8276>. Acesso em: 6 dez. 2025.